ANNO LIII NUMERO 91 — SABBADO 21 DE ABRIL DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de abril.

Foi exonerado, á seu pedido, o Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, do cargo de chefe de policia de Pernambuco.

Foram nomeados juizes substitutos, para a comarca do Recife, os bachareis Miguel de Figueirôa Faria, e Braz Florentino Henriques de Souza.

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

PARIS, 19 de abril.

SS. MM. II. o Imperador e a Imperatriz do Brasil aqui se acham.

LONDRES, 19 de abril.

S. M. o Czar da Russia deve chegar, no dia 22 do corrente, á Kischeneff, e ahi declarará a guerra á Turquia, depois das solemnidades do estyllo.

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 88 1/2.
Mercado de assucar muito firme, e os preços subindo.

LIVERPOOL, 19 de abril.

Venderam-se hoje 10,000 fardos com algodão de diversas procedencias; o FAIR de Pernambuco a 6 3/8 d. por libra.

HAVRE, 19 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 73 francos pelos 50 kilogrs.

Agencia de Pernambuco, 20 de abril de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBA.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Por despachos de 13 do corrente:

Foram nomeados:

Commendadores da ordem de S. Bento de Aviz, os chefes de divisão Elizíario Barbosa e Pedro Antonio Luiz Ferreira.

Cavalheiros da mesma ordem, os 1ºs tenentes Euzebio de Paiva Legey e Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro, o 1º cirurgião do corpo de saúde da armada nacional Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá e o cirurgião-mór da brigada do corpo de saúde do exercito José Joaquim dos Santos Corrêa.

Foi concedida a pensão mensal de 80$000, dependente de approvação da assembléa geral, e sem prejuizo do monte-pio que lhe compete, a D. Gabriella Brandão de Mello Tamborim, em attenção aos importantes serviços prestados ao estado por seu fallecido marido o capitão de fragata Antonio Joaquim de Mello Tamborim.

Foram naturalisados, o subdito italiano Lourenço Gueco, os marroquinos David Baybot e Aron Azulley e os subditos portuguezes Bernardino Lourenço, Manoel Gomes Cortez, Tristão Trindade, José Martins de Freitas, João Pereira Velloso Barreto, Jorge Lourenço, Manoel Rodrigues Vinhas, Camillo Antonio da Silva e o Dr. Jeronymo Pacheco Pereira.

— O decreto n. 2,688, de 13 de março, autorisou o governo para admittir a exame das materias do 1º anno e á matricula do 2º na faculdade de direito do Recife o ouvinte José Augusto de Souza Amarantho, que por falta de idade deixou de matricular-se em março de 1876.

— O de n. 2,689, da mesma data, autorisou o governo para mandar admittir á matricula em qualquer das faculdades de direito do imperio, com dispensa da idade legal, o estudante Affonso José de Oliveira Peixoto, que já prestou exame dos preparatorios necessarios.

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 10 do corrente foram nomeados:

3º escripturario da thesouraria da Bahia, o praticante da mesma repartição Benjamin Guedes de Mello.

3º escripturario da alfandega da dita provincia, o praticante da thesouraria Pergentino Augusto Marques Porto.

3º escripturario da recebedoria da supracitada provincia, o praticante João Pedro de Souza Brito.

— Por titulos de 12 foram nomeados:

Praticantes da thesouraria da Bahia, João Amado Coutinho Barata Junior, Eduardo da Rocha Lima e Ernesto Gonçalves Martins.

Praticante da alfandega da dita provincia, Luiz Antonio Vianna.

Praticante da respectiva recebedoria, Francisco Joaquim da Silva Senna.

Ministerio da justiça

— Em 24 de março expedio-se ao presidente de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o seguinte aviso:

Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 685, de 8 do corrente mez, transmittio V. Exc. o requerimento do porteiro da relação de Porto Alegre, Leonel José da Costa Cabral, pedindo ser nomeado para igual cargo na secretaria da junta commercial da mesma cidade; e informou que, além de ter o peticionario as precisas condições de idoneidade, convinha ao serviço publico aquella accumulação, uma vez que a junta commercial tem de funccionar no edificio, onde actualmente trabalha o mesmo tribunal. Declaro a V. Exc., em resposta ao citado officio que, comquanto pareça justificada essa accumulação, não convem estabelecel-a, pois é possivel que as duas repartições venham a funccionar em lugares differentes; accrescendo que os porteiros têm attribuições, as quaes talvez não possam ser bem desempenhadas por um só empregado, mórmente se os respectivos trabalhos forem simultaneos, ou ás mesmas horas. Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

— Foi despachado o seguinte requerimento:

Joaquim José do Rego Rangel, ex-amanuense da secretaria de policia de Pernambuco, pedindo ser addido a esta secretaria de estado, á de policia da côrte, ou a outra qualquer repartição. O supplicante será attendido quando houver vaga de emprego correspondente ao que perdeu, e na qual possa ser admittido.

Ministerio da agricultura

— Por portaria de 12 do corrente permittio-se que os telegrammas diariamente affixados nas praças do commercio para conhecimento do publico gozem de uma reducção de 20 % da tarifa em vigor.

— O decreto n. 6,521, de 13 de março, prorogou por um anno o prazo que foi concedido ao barão de Aracajú, Francisco Corrêa Dantas e Francisco Lucino do Prado, para organisarem uma companhia com o fim de estabelecer um engenho central para o fabrico de assucar de canna, no municipio da Divina Pastora, provincia de Sergipe.

— Foram expedidos os seguintes avisos:

Em 10 de março ao presidente da Parahyba:

« Illm. e Exm. Sr.—O collector das rendas geraes do municipio da villa da Misericordia, dessa provincia, consultou á thesouraria de fazenda sobre os segintes pontos:

« 1.º Se já havia sido distribuida ao municipio nova quota do fundo de emancipação;

« 2.º Tendo sido alforriada pelo fundo de emancipação a escrava Maria, mulher de Sabino, quaes devem ser preferidos na proxima applicação do fundo: Sabino e seus filhos, ou outros escravos conjuges de pessoas livres, apresentando estes como aquelles peculios?

« Satisfeita a 1ª parte da consulta com a resposta dada pela thesouraria, constante do officio de 7 do mez findo, que por copia acompanhou o da mesma data a este ministerio, cabe-me declarar a V. Exc., em relação á 2ª parte:

« Quando a quota é insufficiente para alforriar uma familia inteira, classificada em primeiro lugar, libertam-se tantos membros dessa familia quantos possa comportar a quota, ficando os restantes com direito preferente para a segunda applicação do fundo de emancipação. Esta ordem, mandada observar pelos avisos de 12 de novembro de 1875, 18 de fevereiro e 8 de julho de 1876, dá preferencia para a proxima libertação no municipio da Misericordia, a Sabino e seus filhos, uma vez que estes não hajam attingido á maioridade, de accordo com a ultima parte do citado aviso de 12 de novembro. O que V. Exc. communicará á thesouraria de fazenda, para os devidos effeitos. Deus guarde a V. Exc. —*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

« Illm. e Exm Sr. — Pelo aviso n. 10, desta data, dou solução á consulta que á thesouraria de fazenda dessa provincia fez o collector das rendas geraes da villa da Misericordia, sobre preferencia de escravos para a libertação, e da qual a mesma thesouraria deu conta a este ministerio em officio de 7 do mez findo, visto e rubricado por V. Exc. em data de 9 do dito mez.

« Além da consulta relativa á preferencia de escravos, perguntou o collector se já estava distribuida nova quota do fundo de emancipação ao municipio, declarando que a solução de um e outro ponto era necessaria, afim de esclarecer duvidas que assaltavam a junta classificadora.

« Deduzindo-se do officio do collector que a junta está já classificando os escravos que poderão ser libertados pela quota ainda não distribuida, cabe-me chamar a attenção de V. Exc. para o art. 3º do decreto n. 6,341, de 20 de setembro do anno findo, que torna a reunião das juntas dependente da convocação do presidente da provincia, não podendo a mesma convocação ser feita senão quando houver alguma quota que applicar. Não a havendo, no caso de que se trata, deve a junta classificadora da Misericordia suspender seus trabalhos, até que seja convocada em tempo idoneo. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em, 10 ao do Maranhão:

« Illm. e Exm. Sr.—Participou-me V. Exc. em seu officio de 2 do mez findo:

« 1º Que a junta classificadora de escravos do municipio de S. Bento, nos trabalhos a que ultimamente procedeu para dar applicação á quota do fundo de emancipação, incluio no n. 1 do § 1º do art. 27 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, não só escravos casados com mulheres libertas, como tambem os filhos dos mesmos escravos, todos maiores de 12 e menores de 21 annos de idade e pertencentes ao mesmo senhor.

« 2º Que o juiz municipal do termo, dando provimento a uma reclamação, mandou tambem incluir no mesmo numero e paragrapho uma escrava casada com homem liberto juntamente com os filhos que se acham em circumstancias identicas ás daquelles, já em idade, já quanto ao dominio.

« Declaro a V. Exc. que os menores de que se trata, em um e outro caso, devem ser classificados conjunctamente com seus pais, com quem constituem familia, preferindo assim a todos os demais escravos, conforme este ministerio decidio em aviso de 12 de novembro de 1875, dirigido á presidencia do Rio Grande do Norte. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 14, ao da Parahyba:

« Illm. e Exm. Sr.—Com officio de 6 do mez findo, enviou-me V. Exc., em observancia dos avisos deste ministerio de 21 de fevereiro e 26 de outubro de anno findo, informações que lhe foram ministradas por differentes autoridades dessa provincia acerca do numero de escravos classificados e libertados, e de ingenuos nascidos e fallecidos.

« Sobre o primeiro ponto acompanham ao citado officio sómente as informações prestadas pelo presidente da junta classificadora do municipio de Bananeiras e pelo juiz municipal do termo de Soure, das quaes consta que em nenhuma dessas localidades foi ainda applicado o fundo de emancipação, sendo que no municipio do Soure não houve até a ultima data nenhuma classificação de escravos, e no de Bananeiras fez-se apenas uma classificação irregular em 1875

« Não consta do officio de V. Exc. quaes providencias foram dadas no sentido de ser effectuada a classificação nos dous referidos municipios e consequente applicação do fundo de emancipação, assumpto que este ministerio tem já encommendado á vigilancia e zelo das presidencias.

« Aguardando as informações que a tal respeito, e com urgencia, V. Exc. houver de prestar-me, confio que corresponderá ao empenho do governo imperial, estimulando ás juntas á observancia de seus deveres, observancia que o decreto n. 6,341 de 20 de setembro do anno findo tornou muito menos ardua, desde que limitou a classificação ao numero estrictamente necessario para applicação da quota distribuida ao municipio. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Em 16, ao do Maranhão:

« Illm. e Exm. Sr.—Sciente pelo seu officio de 15 do mez findo, de haver esta presidencia reiterado ás juntas classificadoras dos municipios, onde não foi ainda applicado o fundo de emancipação, as ordens anteriormente expedidas no sentido de ter execução o art. 3º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, aguardo as informações, que V. Exc. me transmittirá logo que as mesmas juntas hajam dado áquellas ordens o cumprimento, que o governo espera seja prompto e segundo as determinações do regulamento de 13 de novembro de 1872.

« A transmissão a este ministerio das informações de que se trata convem seja feita á proporção que chegarem ao conhecimento dessa presidencia, e não depois de terminada a applicação do fundo em todos os municipios restantes. Deus guarde a V. Exc.—*Thomaz José Coelho de Almeida.* »

Ministerio da guerra

— Por portaria de 11 do corrente foi nomeado o capitão honorario do exercito, bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real, para o lugar de secretario do presidio de Fernando de Noronha.

— Foram transferidos para a companhia de invalidos da provincia do Rio Grande do Sul, o sargento ajudante do 6º batalhão de infantaria José Luiz de Sant'Anna; os soldados Manoel Pereira de Almeida e Domenciano Carlos Arruflor, do 2º regimento de cavallaria ligeira, José Honorato Rodrigues, Julio do Amaral e Guilherme Joaquim Manoel e o corneta Cypriano Martins Ferreira do 12º batalhão de infantaria.

— Em 28 de março expedio á presidencia do Maranhão o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Com officio n. 39, de 14 de fevereiro ultimo submetteu V. Exc. á consideração deste ministerio as seguintes decisões que deu a diversas duvidas suscitadas pelo promotor publico interino da comarca dos Guimarães sobre os cidadãos que devem ou não ser alistados depois do primeiro anno da execução da lei de 26 de setembro de 1874, a saber:

« 1ª Que não está sujeito ao alistamento o cidadão maior de 21 annos que, sendo eliminado dos alistamentos anteriores, em consequencia de isenção provada, tenha perdido essa isenção antes de completar 21 annos de idade, nos termos do artigo 2º da citada lei, devendo ser assim entendidas as disposições do regulamento de 27 de fevereiro de 1875.

« 2ª Que não deve ser eliminado do segundo alistamento, nem dos seguintes o cidadão que, sendo omittido no primeiro, provar não só que tinha naquella época alguma das isenções da lei, como que é maior de 21 annos, embora tenha já perdido essa isenção, porquanto, a citada lei não distingue, e sujeita ao alistamento até a idade de 25 annos o cidadão que for omittido nos alistamentos anteriores.

« 3ª Que, só aproveitando as isenções expressas nas disposições anteriores á citada lei para o primeiro anno de sua execução, não deve ser eliminado do alistamento actual, nem dos seguintes o cidadão que allegar isenções que, previstas na legislação anterior, não se achem expressas na lei de 26 de setembro de 1874.

« Em resposta declaro a V. Exc., para seu conhecimento e governo, que ficam approvadas as duas ultimas decisões; quanto, porém, á primeira, sendo justamente o caso, da perda de defeitos physicos antes dos 21 annos, que [illegible] o individuo ao alistamento, a exclusão [illegible] rtanto lugar quando a perda dos mesmos [illegible] realisa-se depois de completada aquel[illegible] Deus guarde a V. Exc.—*Duque de* [illegible]

[illegible]nisterio da marinha

— Expedio-se aviso ao vice-almirante director da escola de marinha, mandando passar cartas de 4ºs machinistas de barcas a vapor do commercio a Alfredo Antonio Lima, Francisco Olegar. Rodrigues, Francisco Affonso de Carvalho e Charles Burque.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1877

Antonio Pedro Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. engenheiro das obras militares.

Bacharel Christovão Xavier Lopes.—Passe-se certidão da petição a que allude o supplicante, se assim lhe convier, entregando-se mediante recibo os documentos que a instruem.

Bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco José Martins da Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel José Maria Freire Gameiro.—Apresente-se ao Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscozo, para ser inspeccionado.

João Baptista da Rocha Baixa Lins.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca da Escada, ouvindo o juiz municipal do termo de Gamelleira.

José Simões Correia.—Sim.

Manoel Joaquim de Souza.—Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para mandar inspeccionar o supplicante.

Maria Benedicta da Conceição.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Goyanna, ouvindo o promotor publico e o juiz municipal.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 20 de abril de 1877.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

A IGREJA E O ESTADO

XIII

Caveat populus.

« Eu creio, disse no senado o illustrado Sr. Candido de Sinimbú, que as contendas havidas podiam ter sido resolvidas no principio, se o governo tivesse dado logo mais attenção a este negocio. »

Em these concordamos com S. Exc., porquanto inquestionalvemente, á desidia, e a gravissimo descuido do governo se deve o grande incremento que tomou essa questão.

A rebeldia clerical teria succumbido ante energico e franco procedimento do governo, se este tivesse cumprido o seu dever, e não se acobardasse, como infelizmente aconteceu, ante o espantalho de uma igreja official, receioso, ineptamente, dos raios do Vaticano.

O pensamento, porém, de S. Exc., quanto ao modo pratico de fazer abortar as pretenções descommedidas « desses MOÇOS, *cujas qualidades eram mais proprias para a milicia profana do que para a do apostolado* » [como bem qualificou S. Exc. aos dous estouvados bispos, que mais se têm distinguido na luta], é discordante de quanto se conhece, e de quanto tem feito a curia romana, desde que a guerra se tornou patente e o pensamento do pontificado foi claro e explicito.

S. Exc. suppôz que a Santa Sé teria, por solicitações do governo, ordenado aos seus bispos que arrepiassem carreira. S. Exc. acredita, talvez, que os bispos procederam por seu proprio arbitrio!

Ha nisto engano manifesto do illustre senador.

E mais evidente se torna esse engano, attentas as seguintes palavras de S. Exc.:

« Os factos têm demonstrado que o procedimento que tiveram os nossos bispos não era em execução de ordens que tivessem recebido de côrte de Roma. »

« E, disse mais S. Exc., quando o governo quiz entender-se com a Santa Sé encontrou-a *docil e complacente.* »

Vê-se que o respeitavel Sr. Cansanção de Sinimbú está illudido relativamente ás intenções da Santa Sé.

Dahi o seu engano.

S. Exc., cujo caracter nobre, cuja prudencia, cuja bondade habitual tanto o distinguem, suppoz que naturalmente se encontraria nos padres do Vaticano a boa fé, a lealdade, e o nobre desinteresse que os deviam adornar.

Não podia, portanto, deixar de enganar-se avaliando tão alto, homens de tanta má fé e hypocrisia.

A contenda podia ter acabado no começo, é verdade; mas o meio não era o de implorar a Roma a sua *misericordia* para restituir-nos a paz que nos havia roubado. O meio consistia essencialmente não em procurar o governo combater a hypocrisia dos padres romanos com a sua hypocrisia, e sim em cumprir fiel e seriamente os seus deveres, jámais fazendo depender de vontade estranha a execução de preceitos que a lei fundamental consagra.

O papa tinha no Brasil um internuncio, por cujo intermedio fazia chegar suas instrucções aos bispos, sem dellas dar conhecimento ao governo; o papa até se correspondia directamente com elles.

Tal é a verdade conhecida e provada.

O papa negou expressamente aos nossos poderes politicos o direito de beneplacito, por elle declarado herectico, em actos solemnes e em breves *para cá expedidos*, que foram publicados *de sua ordem*, nas parochias do imperio, e independente de serem, como era de rigor, communicados officialmente ao governo.

As bullas antigas contra a maçonaria, as quaes no Brasil nunca tinham sido executadas, e tanto que dessa associação fizeram parte bispos, vigarios, conegos, frades e o clero em geral, foram positivamente mandadas observar aqui [depois de 1870], sendo as ordens dirigidas *directamente* aos bispos; e, o que mais é, negando-se nas respectivas letras apostolicas o direito de beneplacito ao governo temporal!

A luta foi pois levantada pelo papa; delle jámais se podia esperar benevolencia.

Em vista disso, e devendo o nosso distincto e honrado amigo o Sr. Cansanção de Sinimbú attender que depois de 1870, a *constituição politica* do Vaticano foi consolidada no *Syllabus*, no qual todas as liberdades civis, e até o progresso e a civilisação moderna foram anathematisados e solemnemente negado ao poder civil o direito de conhecimento previo das bullas, breves, rescriptos e quaesquer decretos de Roma, e dest'arte repudiada pelo Santo Padre essa importantissima e essencialmente politica faculdade do beneplacito, devendo S. Exc. attender mais a que os concilios, e a propria igreja christã, foram nullificados na pratica pelo estulto e repugnante *dogma* da *infallibilidade* com o qual o papa se proclamou *elle só a igreja*,—se convencerá de que a harmonia com a Santa Sé era impossivel, salvo se fosse revogada a parte mais liberal do codigo politico do imperio.

O governo tinha em sua mão o mesmo meio efficaz que Honorio Hermeto Carneiro Leão, depois Marquez de Paraná, empregou, com excellente resultado, em relação a D. Thomaz, bispo de Pernambuco, em 1833.

O exercicio do episcopado no Brasil depende essencialmente, como é absolutamente necessario e constitucional, do *placet* do poder executivo aos respectivos breves de faculdades.

Ou esses breves estão nos termos de respeito e obediencia ás leis do estado, ou não. No primeiro caso podem ser placitados; no segundo jámais: o governo que o concedesse nesta hypothese prevaricaria.

E quando os bispos, abusando da jurisdicção contida no breve placitado, se arrojassem a cumprir instrucções secretas de Roma, alheias a esses breves, e em detrimento de preceitos constitucionaes, e procedessem *ipso facto* fóra da lei, constituiam-se autoridades estranhas, e estavão no caso de serem privados do beneficio, o que era facil ao governo; por quanto nenhuma lei lhe obsta a cassar, conforme o bem publico o exigir, o beneplacito concedido, como se costuma fazer a qualquer *exequatur* a credenciaes de funccionarios estrangeiros.

Tivesse o governo do Imperador a necessaria coragem, no começo da lucta; cumprisse o seu dever, fizesse respeitar a soberania nacional, e conseguiria, sem os inconvenientes que a prolongação desse mal nos tem trazido, resolver a questão de modo digno e com manifesta utilidade do paiz.

Assim, e antes dos obstaculos que da inercia e desazo do governo resultaram, a paz se teria restabelecido, ou submettendo-se a autoridade ecclesiastica ás leis do imperio, ou proclamada a separação da igreja do estado, e considerado o art. 5.º da constituição inexequivel no Brasil ante as exigencias de Roma, e em vista do procedimento irregular do chefe da igreja e de suas exageradas determinações, todas offensivas do nosso direito politico.

Era este o unico caminho a seguir pelo governo na questão.

E para isso a assembléa geral legislativa lhe offereceu os meios, que aliás foram desdenhados!

Entretanto o governo commetteu um grave erro; e enredando-se em uma senda tortuosa, preferio, *a despeito dos nossos mais solemnes protestos*, mandar responsabilisar os bispos, que acintosamente lhe tisseram:

« *Odedecemos ao papa, de preferencia ás leis e ao governo do estado; cumprimos as instrucções do pontificado, mesmo que sejam ellas contrarias ás vossas ordens.* »

Dado esse primeiro desastrado passo, mandou o Imperador o Sr. Penedo a Roma, e dessa missão apenas o paiz registrou a indigna farça do *gesta tua*.

E o que se disse do *laudantur*, ou *non laudantur* todo o Brasil conhece.

A esse primeiro erro seguio-se a commutação das penas a que tinham sido condemnados os bispos criminosos; e após veio a amnistia, essa manifestação de *arrependimento* e de cobardia, acto que acabou de desmoralisar em Roma o governo do Imperador, e que tão imprudentemente veio complicar a situação, autorisando o papado á maior arrogancia!

A' amnistia seguio-se um telegramma de Roma, pelo qual se mandou que fossem os interdictos levantados *em termos*. Foi mais um escarneo que o pontificado lançou ás faces do governo.

E os bispos amnistiados, restituidos ás suas funcções, sahiram de suas dioceses e do imperio, sem licença, e continuaram em suas tropelias inclusive a da organisação tenebrosa de um partido clerical que se arrojou a disputar os lugares da representação nacional, para dar entrada nas camaras a ultramontanos e retrogrados, fanaticos ou velhacos.

E, como se não bastassem tantas decepções, ainda temos a lamentar a infelicidade do Imperador em Roma, como já temos referido aos nossos leitores.

Na situação em que se acha este negocio, o que cumpre aos liberaes, aos verdadeiros patriotas, aos fieis representantes do povo?

Esperar que o governo continue a illudir-nos?

Esperar de Roma o que o Brasil póde por si mesmo fazer?

Adiar a solução da materia até que o governo nos diga o que pensa e o que pretende fazer?

Não sabem todos que o governo só confia na inercia e na sua subserviencia injustificavel a Roma, porque diz elle: *a igreja romana é a do estado?*

Não. Isto seria da parte dos liberaes illudir o paiz, do mesmo modo por que o governo o illude.

Silencio por silencio; crime por crime!

Se não ha coragem ainda para atacar a questão pelo lado o mais nobre, o mais digno, o mais proveitoso e efficaz, que é a decretação da liberdade plena de cultos, com a separação, ao menos venham os projectos de casamento e registro civis, secularisação dos cemiterios e o mais que resguarde o cidadão brasileiro e os estrangeiros residentes no imperio contra o capricho, a avidez, o calculo, a fraude, a extorsão e o cynismo dos padres dessa igreja.

São medidas indeclinaveis: demoral-as é entorpecer o desenvolvimento e a prosperidade do paiz.

Cêdo, ou tarde, virá a separação, e com ella a verdadeira coherencia, o legitimo caminho da verdade politica do Brasil.

O illustrado Sr. senador Pompeu já indicou essa solução, como a unica a seguir para segurança tanto do estado como da igreja.

Nenhum publicista dos mais notaveis, mesmo nas nações catholicas, as quaes todas se acham, como o Brasil, em luta aberta com as insolentes exigencias da curia romana, professa já outra opinião.

Todos os povos tendem ao progresso. A igreja romana, esse inqualificavel marco no erro, no atrazo, na idolatria e na mentira, condemnou o progresso e a civilisação, e, por indeclinavel consequencia, é incompativel com quaesquer instituições livres, ou antes, é incompativel com a propria indole dos povos adiantados.

E' do interesse da sociedade governar-se com leis communs a todos os associados; a falta de igualdade prejudica a justiça, que é a base dos bons governos.

A igreja romana, entretanto, destroe este principio fundamental, subtrahindo o clero á acção da lei, arrogando-se jurisdicção civil para impôr penas aos leigos, e tudo isto como consequencia do fôro que a alliança infallivelmente lhe concede.

E' de interesse social que o estado mantenha os direitos dos associados, entretanto a alliança politica com a igreja destroe as garantias que se fundamentam na liberdade de consciencia, que é um dos mais essenciaes direitos do homem.

Ainda mais: os governos que reconhecem uma igreja official, não podem deixar de estabelecer como delicto social as infracções dos preceitos estabelecidos por ella, e, portanto, são obrigados a prestar sua coadjuvação para castigar os infractores; e disto resulta que as consciencias ficam subjugadas pelo estado, e este se converte contra o povo em instrumento de oppressão, posto ao serviço do clero.

O supremo interesse do povo se liga essencialmente ao desenvolvimento de todas as espheras do progresso.

A alliança, porém, exige que seja o povo fanatisado, e extingue as tendencias de investigação, meio este de debilitar os impulsos do pensamento e do genio.

A sociedade civil, a sociedade religiosa, instituiram-se cada uma com seu poder; aquella com o que se denomina estado, e esta com o que impropriamente se chama igreja, que confunde a sociedade espiritual com o activo poder ecclesiastico.

Nenhuma dessas sociedades póde deixar, pela natureza de sua instituição, de marchar separadamente a seu destino.

Desde, porém, que essas sociedades se uniram para constituir um poder complexo, perderam as suas naturaes propriedades, resultando disso que nem o Estado faz a felicidade dos povos com a igreja, nem esta faz a felicidade das almas com aquelle.

O proprio Christo reconheceu e proclamou esta verdade quando separou o que era de Cesar do que era de Deus.

Decrete-se, portanto, a separação, e as queixas que mutuamente se fazem á igreja e ao Estado, não mais serão allegadas. Nem a igreja será opprimida, e nem se prestará como instrumento politico á oppressão. O estado, per[illegible] re as consciencias, [illegible] io apoio da le[illegible] gião.

Venha a separação, e o respeito reciproco da igreja e do estado não se fará esperar.

A alliança autorisa a que cada um procure tirar partido das attribuições do outro, o que occasiona o desprezo mutuo, a discordia e a guerra entre o palacio e a sacristia, como a de que ora é victima o Brasil.

Creada, como foi entre nós uma orthodoxia official, a religião se converteu em uma vã formalidade.

« Conculcar, diz um sabio escriptor, os direitos do povo sob o pretexto de uma religião, é um attentado; profanar o santuario, convertendo-o em baluarte do despotismo, é um sacrilegio. »

São verdades estas que se acham em todos os espiritos esclarecidos, e que, portanto, actuarão indubitavelmente no animo de um illustrado estadista como o Sr. Cansanção de Sinimbú.

No começo da luta a idéa da separação da igreja do estado, materia não estudada, e nem bem conhecida, parecia a muitos um commettimento perigosissimo. Hoje os proprios sustentadores da igreja romana são os primeiros a confessar a necessidade absoluta desse acto.

Venha, pois, a separação; venha esse magno remedio aos males que nos assoberbam.

Não tenham os liberaes o minimo receio da manifestação de suas opiniões adiantadas. Digam a verdade ao paiz, e limpem assim a estrada por onde dignamente podem chegar ao poder.

Fóra d[illegible], a miseria e a abjecção.

Ganganelli.

Rio, 14 de abril de 1877.

P. S.—O obscuro *publicista maçonico* saúda com enthusiasmo ao seu distincto, illustrado e dedicado amigo o *publicista official*, pelo seu magnifico artigo inserido no *Diario do Rio de Janeiro* de ante-hontem.

O illustrado escriptor converteu-nos!

E em prova vamos fazer a mais *solemne retratação*. Eil-a:

« Parabens a S. M. o Imperador pelos *triumphos* que alcançou em Roma »

Uma penna illustrada e mimosa tomou a defeza de S. M. contra a trombeta do Vaticano, intitulada *L'Univers*:

Graças á Divina Providencia!

O papa prohibio que a visita de Sua Magestade fosse retribuida por Semioni, porque, assim como o Imperador viaja disfarçado *em sabio*, Sua Santidade se acha tambem *disfarçado em prisioneiro*; e entre dous *incognitos* não ha regra de delicadeza e civilidade a cumprir. Ambos, fóra de sua natureza e caracter, se fazem calculadamente *desconhecidos*, e podem impunemente desdenhar-se.

Ao *prisioneiro* tudo é descupavel.

A raiva é commum aos *enclausurados*. Podem ser incivis e grosseiros quanto queiram. Os *grandes sabios* os desculpam.

A magnifica defeza que *ora* se faz ao Imperador nos dá uma lisongeira esperança.

Sua Magestade brevemente virá lançar-se, cheio de sciencia nova e preoccupado de mil projectos magnificos, nos braços deste povo... *que aprendeu a viver sem rei por tanto tempo.*

Parabens ao Sr. Duque de Caxias, que está prestes a seguir para o *Desengano*.

Os primeiros foguetes já foram atacados.

O nosso rei já foi defendido, e, portanto:

O Rei vai chegar!

E Simeoni será condecorado com—AMOR E FIDELIDADE.

O cardeal será a mais bella ROSA do *bouquet* de Sua Magestade.

Simeoni é o symbolo dos *triumphos* do Imperador.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE ABRIL

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor francez *Orenóque* recebemos jornaes com datas: do Rio da Prata 9, do Rio-Grande do Sul 9, de Santa Catharina 10, de S. Paulo 11, do Rio de Janeiro 15 e da Bahia 17 do corrente.

Além do que publicamos sob as rubricas *Parte Official, Interior e Revista Diaria*, eis o que colhemos dos jornaes:

PARAGUAY

— Dizia se que o governo ia pagar a sua divida para com o Brasil, proveniente de varios emprestimos, com 81,326 pesos fortes tirados do preço por que vendera a estrada de ferro. E' claro que não se trata da indemnisação das despezas da guerra.

RIO DA PRATA

No dia 5 anniversario da batalha de Mayper, que firmou a independencia do Chile e preparou a do Perú, o presidente Avellaneda dirigio uma carta ao povo argentino convidando-o a abrir uma subscripção para fazer vir da Europa e depositar na cathedral de Buenos-Ayres os restos mortaes do general San Martin, um dos mais heroicos vultos da independencia das antigas colonias hespanholas na America do Sul.

Instaurado o primeiro congresso em Lima, aquelle general tivera a rara abnegação de dar por concluida a sua missão, declarar que um soldado não era o homem mais proprio para organisar um governo novo, abdicar o poder e retirar-se para a Europa, onde falleceu após 30 annos de voluntario exilio, deixando o theatro de sua gloria na phrase de Sarmiento, não como Carlos V ao descambar da vida, mas em toda a plenitude do vigor e fama.

A municipalidade tomou logo a peito promover a realisação desta idéa, que achou éco em toda a população.

Os jornaes de Buenos-Ayres referem algumas prisões feitas pelo governo argentino por suspeitas de conspirações. Entre ellas contava-se a do capitão Magnaseo, commandante do vapor *Saturno*, apezar de navegar com bandeira ingleza, e a de Risso, agente do mesmo vapor. Fôra tambem preso o capitão do vapor *Galiléo*, mas pouco depois solto, dizendo-se-lhe que fôra por engano.

O governo desenvolvia grande apparato militar em Buenos-Ayres. Uma noite ouviram-se alguns tiros e vivas. Parece que era chamariz para attrahir os conspiradores á rua; mas ninguem se mecheu, e tudo volveu ao silencio.

Dizia-se que Cambaceres, candidato a governador da provincia, ia fazer um manifesto ao povo, e que por outro lado os adversarios politicos proporiam na legislatura a annullação das ultimas eleições em que os delvallistas tinham levado a peior.

O ministro da guerra devia partir para a fronteira a 15.

No Estado Oriental não occorrera novidade.

RIO-GRANDE DO SUL

A secca ainda fazia estragos em diversos pontos da provincia. O *Cruz Altense* diz:

« Augmentam sensivelmente os rigores da secca. Cousa notavel! na Cruz Alta, onde nunca se fez sentir a falta d'agua potavel pelas excellentes fontes que tem, vai actualmente escasseando esse elemento tão precioso e necessario!

« Em um chafariz de excellente agua e permanente, que tem a villa, já suas aguas vão diminuindo consideravelmente; os poços que ha na villa já pouca agua fornecem, e essa pouca só depois de deixar accumular-se, do contrario está sempre suja.

« A sêde felizmente não ameaça a este povo, porque pouco distante da villa ha excellente agua em arroios; mas sua obtenção será tanto mais difficil se continuar ainda por mais tempo a secca.

« A planta deste anno está perdida. As colheitas são insignificantes, e não dão para o fornecimento desta praça, os generos do paiz.

« Ha no commercio falta absoluta de farinha de mandioca, dita de milho, arroz, feijão e outros generos de importação como assucar, etc., que não existem por falta de transporte do Rio Pardo para aqui, visto que os carreteiros não conduzem cargas, em consequencia da secca.

« Se as cousas continuarem assim até ao inverno, a miseria e a fome nos farão sua lugubre visita. »

O *Guarany*, jornal de Uruguayana, publica o seguinte:

« Eis o que nos consta a respeito da arbitraria prisão do Sr. Dr. Francisco de Paula e Souza, vice-consul do Brasil, pelo juiz de paz de Curuzú-Cuatia.

« O Sr. vice-consul foi citado para no dia 20 de fevereiro comparecer diante do juiz de paz de Curuzú-Cuatia afim de pagar a D. Pilar Camber a quantia de 10 pesos bolivianos em que foram taxados os prejuizos causados por uma vacca do Sr. vice-consul, no sitio do demandante. Ouvidas as testemunhas, o juiz de paz levantou se, e declarou provada a allegação do demandante, porquanto elle proprio havia presenciado o facto.

O Sr. vice-consul se havia levantado

MUTILADO

igualmente em [illegible] juiz, e ao ouvir pronunciar a [illegible] condemnatoria, disse que o juiz devia deixar a cadeira da justiça se queria ser o defensor da parte.

O juiz ordenou ao Sr. vice-consul que se sentasse, ao que este respondeu pedindo-lhe que o deixasse fallar de pé. O juiz insistio, ameaçou com prisão e afinal fez o dito verdadeiro, mandando que o Sr. vice-consul fosse remettido á cadeia, ficando a demanda por decidir.

« Não discutiremos a legalidade da multa; diremos apenas que a prisão do Sr. vice-consul é uma arbitrariedade que não deve ficar impune. A lei argentina diz: « os negocios particulares dos consules, ou vice-consules, serão decididos pelos juizes federaes, » e isto para evitar as irregularidades dos juizes ordinarios, como a que acaba de commetter o juiz de Curuzú-Cuatia.

« A prisão do um agente consular só póde fazer-se em flagrante delicto de casos muito graves, mas nunca por motivos futeis, como o que se deu com o Sr. Souza. »

No dia 22 do passado, suicidara-se na villa de Cangussú, enforcando-se em uma arvore, proximo á casa de sua residencia, o capitão Florentino Francisco Duarte, influencia liberal naquelle municipio, criador, casado, com filhos e pertencente a uma das mais distinctas e antigas familias da localidade. Contava 60 annos de idade.

Attribue-se o triste desatre de que foi victima ás deploraveis consequencias da secca, que lhe causaram graves prejuizos, sérios desgostos e o arrastaram sem duvida á eternidade.

— O general Ozorio, marquez do Herval, achava-se em Sant'Anna do Livramento, á espera da communicação official do senado, para partir para a côrte.

— O *Correio Mercantil* de Pelotas escreve o seguinte:

« Quinta-feira passada regressou de Bagé, onde tinha ido tratar da questão —moeda falsa—, o muito digno e honrado chefe de policia desta provincia Dr. Antonio José Pinto.

« Nos dez dias em que se demorou naquella localidade desenvolveu o maior empenho possivel para descobrir o que havia de real nos boatos em referencia á moeda falsa, chegando á conclusão, depois das mais severas pesquizas, de que tudo quanto se tem dito na imprensa, na tribuna e nos circulos particulares em relação ao Sr. barão de Itaqui, jámais teve o menor fundamento de verdade.

« Foram interrogadas vinte e uma pessoas, inclusive o barão de Itaquy, figurando entre ellas muitas que reconhecidamente são inimigos politicos desse illustre cavalleiro, e do depoimento de todas não se deduzio um qualquer indicio, a mais insignificante suspeita, que o pudesse nem sequer levemente comprometter na questão moeda falsa.

« E note-se que o Dr. chefe de policia procedeu a todas as diligencias com a mais rigorosa imparcialidade, sem attender a considerações de ordem alguma, chamando a depôr em juizo, com franqueza e liberdade, os caracteres mais respeitaveis, os homens mais importantes da cidade de Bagé, sem selecção de partidos ou posições sociaes.

« E de todas essas escrupulosas investigações resultou afinal o mais solemne desmentido ás injustas accusações dirigidas ao Sr. barão de Itaquy e assim a sua mais plena e gloriosa justificação na questão moeda falsa. »

SANTA CATHARINA

No dia 31 do passado, installara-se na capital o *Instituto dos professores publicos primarios de Santa Catharina*, sendo eleitos: presidente, o Sr. Benjamin Carvalho de Oliveira; vice-presidente, o Sr. Luiz Alves de Souza, thesoureiro, o Sr. Balduino Antonio da Silva Cardoso e secretario, o Sr. Antonio Martins Vieira Sobrinho.

— Refere o *Conservador*:

« Escrevem-nos de S. Francisco, em data de 22 do mez passado:

« Morava ha alguns annos embrenhado nas mattas que cobrem a planicie do Sahymerim, um individuo por nome Thomaz Francisco de Souza, contra quem pendiam accusações por crime de homicidio, sendo uma por ter assassinado seu tio e padrinho Thomaz Antonio de Lemos. Este criminoso buscara naquellas mattas um abrigo, e ahi estabelecêra seu rancho, longe das vistas de todos e só sabido das pessoas da familia.

« Ha 8 para 9 mezes, Wenceslão Justino da Rocha, foi á caça, e tomando a direcção do dito rancho, alli, ao chegar, vio que Pacifico Francisco de Souza, irmão de Thomaz, tinha na mão uma faca ensanguentada e que um escravo do mesmo Pacifico, por nome Adão, occupava-se a raspar com uma enxada o sangue que havia espalhado pelo chão.

« Admirado do que vira, e sem querer demonstrar qualquer desconfiança, perguntou a Pacifico o que alli se fazia, e este respondeu-lhe: —vim encontrar meu irmão morto.

« Wenceslão, que conhecêra Thomaz, dirige-se para o rancho e ahi o vê embrulhado n'um lençól, descobre-o e verifica ter uma grande facada no peito e um golpe na cabeça. Voltando-se para Pacifico, fez-lhe ver que a morte tinha sido causada por alguem e só teve em resposta o seguinte: —Cale-se e ajude-me a enterrar o cadaver; tem cincoenta mil réis para isso.

« Concluido o selvagem enterro, Wenceslão voltou á sua casa, e muito em segredo contou a seu irmão Lino Fidencio dos Santos o quanto acabara de presenceiar.

« Passados alguns mezes, Lino e outros tendo de ir tirar páo para fazerem canôa, encaminharam-se justamente para o lugar em que se havia commettido o delicto, e em caminho, querendo contar a seus companheiros o que sabia a respeito, o fez do seguinte modo: — Sonhei que Thomaz Francisco de Souza, foi morto e se acha enterrado distante de seu rancho umas 7 braças e que marca a sua sepultura um páo de cedro que sobre ella fincaram. Elle me appareceu e disse: —« Nunca mates o teu padrinho; eu por ter morto o meu, tambem fui morto. »

« Os companheiros de Fidencio riram-se de sua credulidade, e todos com o trabalho do dia esqueceram-se do sonho que lhes havia sido referido.

« Na hora da sésta, notaram que Fidencio não se achava entre elles, e momentos depois appareceu este dizendo: « Meu sonho é certo! encontrei uma sepultura justamente no lugar que me foi indicado! Vamos verificar se com effeito é Thomaz Francisco, que alli fôra sepultado. »

« Em vista disso, resolveram todos ir ver o quanto lhe affirmara seu companheiro, e chegados ao lugar viram a terra revolvida de fresco! Cavaram e encontraram um cadaver já em estado de putrefacção envolvido em uma esteira; e sem verificarem de quem era, tornaram-o a cobrir de terra e voltaram ao seu trabalho.

« Pouco a pouco foi-se espalhando essa noticia, até que a autoridade policial della teve conhecimento, mandando então intimar a Fidencio e a outros que conheciam o lugar, afim de a guiarem na diligencia a que foi proceder.

« Chegados ao lugar, que dista 4 leguas mais ou menos do littoral, entre o Sahy-Gassú e Yerim, com effeito encontraram a sepultura, ex[illegible] Thomaz Francisco de Souza, não só pela falta de dous dentes que tinha na frente como tambem pela barba e cabellos ruivos que ainda estavam em perfeito estado.

« Examinado o cadaver, declararam os peritos que tinha um bem visivel golpe no craneo, que molgou-o, achando-se parte mettido para dentro.

« Procedendo a autoridade o inquerito policial, nelle depuzeram oito testemunhas contestes, que declararam terem ouvido de Wenceslão Justino da Rocha e de Lino Fidencio dos Santos, o que já referimos.

« No dia 19 do corrente foi preso nesta cidade o fratricida Patricio Francisco de Souza, e a requerimento da promotoria publica, expedio-se communicação telegraphica para as autoridades de Guaratuba, na provincia do Paraná onde consta estar Adão gozando da liberdade que lhe foi concedida por seu senhor, afim de ser capturado e remettido para aqui.

« Concluida que seja a formação da culpa, melhores dados se colherá ácerca dos verdadeiros assassinos, e aos criminosos sómente cabe uma conscienciosa sentença de condemnação. »

S. PAULO

A presidencia prorogara por mais dez dias os trabalhos da assembléa provincial.

Em Santos cahira ao mar um marinheiro do vapor *Santa Maria* e afogara-se.

Diz o *Diario de Santos*, de 11:

« Hontem, ás 4 e 1/2 horas da tarde, procedendo-se a bordo do vapor allemão *Bahia*, á operação de lançar á agua uma das baleeiras, que pendia dos *turcos*, na occasião em que a embarcação era impellida de lado, arrebentaram-se alguns cabos e cahio a baleeira com a tripolação que estava dentro della, resultando ficarem feridas cinco pessoas, das quaes duas gravemente.

« O medico do navio, auxiliado pelo Dr. Frederico von der Meden, prestou os primeiros soccorros aos feridos. Em vista disto o paquete *Bahia*, que tinha de sahir hontem só sahirá hoje. »

Com o titulo *O jesuitismo em Itú*, publica o seguinte a *Gazeta de Campinas*:

« Aqui, na sexta-feira da Paixão, durante as chamadas *13 horas de agonia*, o Rvdm. padre Moatera, reitor do seminario, subio ao pulpito sete vezes (allusão ás sete palavras de Jesus) e pregou a valer contra os maçons, aconselhando as mulheres que não consentissem seus maridos, irmãos, filhos, etc., em tão damnada associação, e dizendo que do contrario ellas e elles estariam irremissivelmente no inferno. O homem fez quadros de arripiar e foi bater á porta que tem a chave dos destinos sociaes: a mulher!

« E' assim que o fanatismo investe contra a bôa e verdadeira religião do crucificado! »

Escrevem á *Provincia de S. Paulo*:

« Apresso-me, Srs. redactores, em communicar uma noticia que me parece notavel. O patrocinio das Araras fez o seu *Sete de Abril*.

« Daquella villa, distante desta cidade cerca de 4 leguas, acabam de chegar dous jesuitas que lá foram fazer suas *predicas*. Quando ia a fazer a sua terceira *predica* foram amigavelmente intimados por muitas pessoas do lugar para desistirem desse proposito.

« Como não accedessem, a intimação, sempre amigavel, tornou-se mais instante e positiva. Foram trazidos á porta da igreja, e postos á disposição dos dous pregadores, animaes, trolys e camaradas para que deixassem a villa, e a foguetes foram despedidos. Os dous pregadores chegaram aqui esbaforidos e cobertos de suor, tendo feito a viagem sob a impressão de grande calor.

« Produzio o caso grande sensação, agradando a uns e desagradando a outros.

« Em absoluto o facto é lamentavel, e seria melhor que não tivesse acontecido, mas no ponto de vista relativo ás circumstancias especiaes é preciso reconhecer que a população das Araras estava no seu direito, maxime quando é certo que procedeu, evitando maiores violencias e procurando manter-se na linha da possivel moderação.

« O intuito dos que tomaram aquella deliberação não era desfeitear os jesuitas, mas simplesmente impedir que elles ahi produzissem as costumadas scenas de fanatismo, aviltante, ensandecendo a população ignorante e supersticiosa, e de tal arte plantando no seio daquelle municipio a discordia, a inimizade, a balburdia e todos os tristes resultados que é de costume apparecer.

« Entre dous males, o menor. Ou Araras tinha de soffrer o que outros municipios já soffreram, ou os representantes da cegueira superstíciosa haviam de ter a paciencia de fazer uma viagem inesperada. A população das Araras optou pelo segundo alvitre. »

No dia 26 do mez proximo passado, foi encontrado na estrada que da cidade de Bragança vai ao Soccorro, pouco além da casa de Candido Theodoro da Silva, distante desta mesma cidade 3 1/2 leguas, o cad[illegible] liano Cagnone, com [illegible] dava em cobrança [illegible] seja o assassino.

RIO DE JANEIRO

O senado approvou, no dia 12 do corrente, o parecer da commissão sobre as eleições do Pará, sendo declarado senador por essa provincia o Sr. conselheiro Fausto Augusto d'Aguiar, que tomou assento no dia 13.

— Quanto aos trabalhos da camara dos deputados, remettemos os leitores para a 8.ª pagina do presente numero, onde encontrarão o resumo das sessões de 10 a 13 do corrente, e por extenso o discurso do Sr. deputado Carneiro da Cunha, sobre negocios da Parahyba.

No dia 14 não houve sessão.

— Na quinzena de 16 a 31 de março, falleceram 14 pessoas de febre amarella, na côrte.

— O governo vai mandar dar baixa do serviço, em vista do seu máo estado, á canhoneira *Araguaya*.

— Foi nomeado vice-consul do Brasil na ilha de Fayal, o commendador Manoel José de Siqueira.

— A alfandega da côrte arrecadou do 1.º a 14 do corrente 1,691:232$855.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O London and Brazilian Bank adoptou hoje para as operações de cambio sobre Londres a taxa de 24 d.

« O English Bank manteve a de 24 1/8 d. para o paquete de 24 do corrente.

« Os bancos Industrial e Mercantil e Commercial não affixaram taxa; mas este ultimo deu algumas quantias ao balcão, a 24 1/8 d.

« Sobre França sacou-se a 398 [illegible] papel bancario.

« Sobre Portugal a 218 %, bancario, [illegible] a 222 %, particular, á vista.

« As vendas de café foram pequenas.

« Não nos constou fretamento algum.

« Durante a semana finda hoje venderam-se 58,300 saccas de café; a existencia é hoje orçada em 102,000 ditas.

« Cotamos por 10 kilogrammas:

Lavado	— —
Superior e fino	6$800 a 7$200
1.ª boa	6$550 a 6$650
1.ª regular	6$200 a 6$300
1.ª ordinaria	5$450 a 5$750
2.ª boa	4$750 a 5$000
2.ª ordinaria	3$700 a 4$100

BAHIA

Achando-se doente de erysipela o Sr. Dr. Henrique do Rego Barros, inspector da alfandega, diz o *Diario de Noticias*, assumira o exercicio do cargo de inspector da alfandega o chefe da 1.ª secção Francisco Ferreira França.

— Resumo da lista da 88.ª loteria, em beneficio da Misericordia, extrahida a 14 do corrente:

1958	6:000$
1497	2:000$
1257	1:000$
2967	500$
2005	500$
2303	200$
2574	200$
3396	100$
1412	100$
2287	100$
2425	100$
1437	100$

Premeios de 50$

498, 2091, 2283, 1432, 1354, 3494, 1664, 584, 1104, 1225, 1969.

De 20$

333, 156, 70, 1359, 176, 2520, 2059, 2386, 1967, 1785, 1099, 2930, 2166, 511, 2905, 881, 2368, 919, 502, 2545, 11, 2203, 3261, 2126, 332, 1216, 2369, 2593, 2964, 3157, 1302

De 10$

1173, 2488, 52, 2646, 2941, 689, 1553, 2990, 3229, 928, 838, 1219, 2502, 114, 1840, 3342, 1787, [illegible] 1853, 2319, 189, [illegible] 1474, [illegible], 2050, [illegible] 2210, 606, 2805, 466, 1252, 74, 1030.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Hontem funccionou com 21 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvadas as actas da sessão de 18 e da sessão de 19 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação sobre a loteria solicitada pelos habitantes da freguezia de Nossa Senhora da Pedra do Buique.— A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Manoel Antonio Ferreira Braga, com a informação do inspector da instrucção publica.—A' quem fez a requisião.

Outro do mesmo, remettendo o quadro demonstrativo das obras publicas que estão em execução. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do mesmo, transmittido por copia o officio da camara municipal de Ouricury, sobre a reconstrucção do açude e da cadeia da referida villa.—A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, transmittindo a petição e informações relativas ao pagamento que solicita o empregado aposentado Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.—A' commissão de legislação.

Uma petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Conceição do Barro, pedindo preferencia da extracção de loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Ribeiro da Costa Vasconcellos e Joaquim José da Costa Leite, tabelliães publicos e escrivães do geral da comarca de Goyanna, pedindo a suppressão de um dos tres tabellionatos e cartorios do geral existentes naquella cidade dado o caso de fallecimento de um dos respectivos serventuarios. — A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra da companhia de Fives Lille e o Dr. Antonio Luiz a Cunha Bahiano, contratantes do privilegio para construcção do engenho central da comarca do Cabo, pedindo 18 mezes de prorogação para conclusão dos trabalhos.—A' commissão de obras publicas.

Findo o expediente, o Sr. Moraes e Silva fez algumas considerações e solicitou que se consultasse a casa se podia entrar em discussão o projecto n. 7 deste anno, que foi remettido a S. Exc. Rvdma, para informar sobre a materia, visto ter-se demorado a mesma informação. O Sr. presidente decidio declarando, que, á vista do regimento, não podia aceitar tal requerimento.

Passando á ordem do dia, continuou a discussão do projecto n. 17 deste anno (força policial). Oraram os Srs. Ratis e Silva, Siqueira Campos e Attico Leite, depois do que foi levantada a sessão por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é a mesma e mais 1ª discussão do projecto n. 28 do corrente anno.

Missa nova—Amanhã, na igreja de Nossa Senhora da Conceição de Olinda, onde se celebrará a festividade do patrocinio de S. José, canta sua primeira missa o Rvd. Manoel Candido das Chagas Gondim, o qual tem por sacerdotes assistentes, os Rvms. Srs. monsenhor chantre José Joaquim Camello de Andrade e Dr. vigario geral Joaquim Graciano de Araujo, e paranymphos os Srs. Drs. Manoel Ferreira da Silva, José Soriano de Souza e Manoel Barboza de Araujo.

A solemnidade principia ás 11 horas da manhã, e é orador o Revm. Sr. conego Manoel João Gomes.

Jury do Recife—Com assistencia de 39 juizes de facto, foi hontem submettido a julgamento o réo Antonio Geraldo de Lima, pronunciado no art. 219 do codigo criminal; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna. Foi absolvido.

Servio de promotor o Sr. Dr. Francisco Gomes Parente, por impedimento do primeiro.

Encerrou-se os trabalhos da segunda sessão do corrente anno.

Para a Europa—Com 43 embarcados em nosso porto, levou o vapor francez *Orenôque* 406 passageiros.

Importante carregamento — O vapor francez *Orenôque* levou para a Europa 6,150 volumes de diversas mercadorias, sendo embarcados em Buenos-Ayres 3,165; em Montevidéo 1,971; e no Rio de Janeiro 1,014.

Desastre—O pardo Adelino, de 15 annos de idade, pouco mais ou menos, e criado de José Mamede da Fonceca, residente na freguezia da Graça, voltava para ahi, no trem da [illegible] de Caxangá, que largou desta cidade ás 2 horas da tarde de ante-hontem, quando constou-lhe ser aquelle trem expresso; não querendo, porém, perder a viagem, resolveu saltar, e o fez entre as estações do Manguinho e S. José do Manguinho, com a infelicidade de ir contra o muro de um sitio, tres palmos distante dos trilhos, e cahir sobre estes, resultando-lhe ficar com uma perna e um braço fracturados, e por isso em perigo de vida. Foi recolhido ao hospital Pedro II, afim de ser tratado.

Habeas-corpus—O tribunal da relação de hontem concedeu *habeas-corpus* aos pacientes José Francisco da Silva e Porfirio Francisco da Silva, compromettidos nos acontecimentos de Jundiá-Mirim, votando contra os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria e Souza Leão.

Soberania—Sahio á luz o n. 2 desse periodico politico.

Captura de criminoso—Pelo subdelegado do 1.º districto de Timbaúba foi capturado, a 12 do corrente, Joaquim Ricardo da Silva Guimarães, criminoso de morte.

Nomeação de carcereiros—O ministerio da justiça declarou á presidencia de Sergipe, em resposta ao officio que acompanhou o do chefe de policia, consultando se póde nomear carcereiros para as localidades onde não existem cadeias, que não tem lugar essa providencia, por não haver disposição de lei que a autorise.

Monsenhor Pinto de Campos—Acerca desse nosso illustrado comprovinciano lemos no *Jornal da Tarde*, da côrte:

« No *supplemento do Jornal do Commercio*, hontem distribuido, veio uma noticia que merece ser meditada, pelo elevado alcance que se lhe deve attribuir.

« A noticia é concebida nos seguintes termos:

« O cardeal Simeoni, em nome de sua santidade, censurou o bispo de Pernambuco por suspender monsenhor Pinto de Campos, por este ter casado a Sra. Santiago com o Sr. Machado, a pretexto de ser este veneravel de uma loja maçonica. »

« A ser exacta, como acreditamos, essa noticia, não poderia monsenhor Pinto de Campos conseguir mais assignalado e esplendido triumpho.

« Quando a Santa Sé, prudente como costuma ser, resolveu censurar o procedimento do prelado de Olinda havido com aquelle monsenhor, é por que reconheceu excesso de zelo e exagerada severidade.

« S. Exc. Revm., ha de por fim convencer-se de que com esses actos de suprema violencia, impensados e irreflectidos, em vez do bem que pretenda fazer á igreja e á religião, só conseguirá resultados negativos.

« Quando se é pastor de uma religião de amor, de prudencia e de brandura não se tem o direito de expor seus ministros á curiosidade publica fulminando-os com penas injustas e odiosas.

« Quem abusa do poder, que lhe foi conferido para promover o bem e a felicidade das almas confiadas á sua solicitude e cuidados paternaes, sujeita-se á censura do poder que lhe é superior, que, respirando atmosphera mais pura e mais isenta de caprichos e de paixões incandescentes, não póde sanccionar actos inspirados por considerações puramente humanas, que em lugar de edificarem, escandalisam, em vez de acalmarem os espiritos, os irritam, e em lugar de concorrerem para restabelecimento da paz e da concordia, só servem para perpetuar uma luta esteril de beneficios e fecunda de calamidades.

« Ao nosso distincto collega, amigo e correligionario, monsenhor Pinto de Campos, apertamos a mão e dirigimos nossos sinceros parabens pelo acto da Santa Sé que o considerou [illegible] de culpa e de censura, sendo victima de uma injustificavel prepotencia. »

Diario de Pernambuco—Se chegarem hoje os vapores francez *Henri IV* e inglez *Cotopaxi* da Europa, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Fernando de Noronha—Hoje, ao meio dia, segue para esse presidio o vapor *Giquiá*.

Reunião de confraria—Amanhã, ás 11 horas do dia, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de S. Benedicto, do convento de S. Francisco do Recife, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1877—1878.

Esquadrilha de evoluções—Sahio effectivamente do Rio de Janeiro, no dia 14 do corrente, a divisão de evoluções, sob o commando do Exm. barão da Passagem; S. Exc. leva arvorado o seu pavilhão na corveta *Nictheroy*, commandada pelo capitão de mar e guerra Cunha Moreira.

Mosquito — Lemos na *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 15 do corrente:

« O n. 410 do *Mosquito*, hontem distribuido, está esplendido.

« Occupa-se com muito espirito em duas paginas com a questão das letras falsas; na terceira traz uma maliciosa allegoria ás noticias de Roma, commentadas por *Ganganelli*; e, na ultima, illustra as metamorphoses de um celebre walsista, muito conhecido nos nossos clubs. Este desenho é originalissimo. »

Encouraçado Independencia— Foram designados para officiaes deste nosso vaso de guerra os capitães-tenentes Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcante e Frederico Guilherme de Lorena, que seguem brevemente para a Europa.

Seguem tambem dous machinistas, um serralheiro, um carpinteiro e algumas praças da armada.

Vapores—São esperados os seguintes:

Cotopaxi	da Europa	amanhã
Henri IV	da Europa	até 23
Neva	da Europa	até 25
Pernambuco	do Norte	até 26
Ceará	do Sul	até 27
Tagus	do Sul	até 29
Penedo	do Sul	até 30
Espirito Santo	do Norte	até 3 de maio
Aconcagua	do Sul	até 5 »

Licenças para baptisados e casamentos.—O tribunal do thesouro resolveu, conforme o aviso expedido á thesouraria de Pernambuco, dar provimento ao recurso interposto pelo vigario da freguezia de Nossa Senhora da Escada, da decisão da dita thesouraria confirmando o acto da collectoria do respectivo municipio, que exigio o sello de dous mil réis das licenças para baptisados e casamentos, concedidos pelo recorrente por meio de despacho lançado nos requerimentos dos interessados; visto que o referido sello só é devido nos termos do art. 13, § 4º do regulamento de 9 de abril de 1870, das licenças e alvará ahi não especificados, em cuja especie não estão comprehendidas as licenças de simples despacho, as quaes devem pagar apenas o sello de duzentos réis, na fórma da ultima parte do § 1º do supracitado art. 13—Contratos—titulos e papeis não sujeitos ao sello proporcional, etc.

Desconto nos vencimentos de empregados publicos.—O ministerio da fazenda, em 7 de março, expedio ás thesourarias de fazenda a seguinte circular:

Se declara para a devida execução, que, não obstante a generalidade das disposições do art. 8º do decreto n. 2,551 de 17 de março de 1860, art. 29 § 2º do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, art. 21, § 2º do de n. 4,165 de 6 de maio seguinte, e art. 103, § 3º do de n. 6,272 de 2 de agosto de 1876, subsiste a doutrina da imperial resolução de 4 de dezembro de 1872, em virtude da qual o empregado de fazenda não está sujeito a descontos em seus vencimentos pelas faltas que der na repartição, proveniente do exercicio de funcções eleitoraes, quando como juiz de paz presidir a organisação das juntas parochiaes, na fórma do art. 2º da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846 e dos arts. 4º e 99 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro de 1876, visto que, sobre não poder eximir-se de taes funcções em presença do preceito imperativo do art. 4º, §§ 1º a 7º das mesmas instrucções, dellas resulta para o empregado o exercicio de um direito politico, de que não deve ser privado.

Fica, porém, sujeito ao mencionado desconto o empregado de fazenda que faltar á repartição por se prestar a servir como juiz de paz ou subdelegado nas juntas de qualificação para o sorteio militar, ou como delegado de policia e presidente da camara municipal na revisão da mesma qualificação, por serem estes trabalhos, embora não remunerados, de natureza administrativa, e portanto daquelles de que os ditos empregados podem e devem pedir escusa, nos termos do art. 4º da lei de 15 de outubro de 1827 e ordem de 19 de fevereiro de 1835, art. 19 da lei do 1º de outubro de 1828 e art. 149 do decreto de 31 de janeiro de 1842, afim de não ficarem obrigados á multa ou ao desconto de vencimentos em suas repartições.

Se declara, outrosim, que o desconto de que se trata só se fará effectivo d'ora em diante, não comprehendendo, por equidade, os empregados de fazenda que no exercicio de qualquer dos indicados cargos serviram nas juntas de alistamento e revisão para o sorteio militar, que funccionaram no anno proximo passado, porquanto a isso se prestaram na persuasão de que nada soffreriam em seus vencimentos.

Emolumentos a escrivães.—A' presidencia de Minas-Geraes expedio-se em 23 de março o seguinte aviso:

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio n. 79 de 22 de fevereiro ultimo, sobre as duvidas do contador do termo do Rio-Novo, nessa provincia, declaro a V. Exc. que nos actos de lançamento de partilhas e sobrepartilhas, assim como nos trabalhos de medição e aviventação de marcos e limites realisados fóra da legua da cidade competem aos escrivães unicamente os emolumentos dos arts. 122 e 128, além dos da estada do art. 25 do actual regimento de custas, e do que é referente á conducção, quando ella não tiver sido fornecida pela parte, na fórma do art. 124; correndo por conta desta a despeza com a conducção até terminar-se a diligencia. — Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Januario da Gama Cerqueira*. »

Multa por omissão de escravos.—A's thesourarias expedio o ministerio da fazenda uma circular, declarando que S. A. I. Regente, em nome do Imperador, conformando-se, por sua immediata resolução de 18 de agosto do dito mez, com o parecer das secções do imperio e fazenda do conselho de estado, houve por bem decidir que a multa comminada no art. 35 do regulamento annexo ao decreto n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871, deve, em todos os casos nelle previstos, ser applicada por uma so vez sem attenção ao numero de escravos ou de filhos livres de mulher escrava, pertencentes ao mesmo senhor, que tiverem sido omittidos, nas declarações de mudança de residencia e dominio ou de fallecimento dos proprietarios de escravos, aos quaes consequentemente assiste o direito á restituição do que houverem pago da referida multa, applicada segundo o numero de individuos omittidos nas mencionadas declarações.

Despacho ad valorem.—Declarou-se á thesouraria do Pará por intermedio do ministerio da fazenda, que fica approvada a deliberação que tomára de mandar despachar *ad valorem* na razão de 600 rs. o kilogramma, para pagar a taxa de 30 % ou 180 rs. a mercadoria submettida a despacho por B. L. Hollanda & C., como fio de algodão crú simples para trâma, de que trata o art. 538 da tarifa em vigor, visto não comportar a taxa de 600 rs. marcada nesse artigo, por ser composta de quatro fios de algodão crú simples frouxamente torcidos em fórma de cordão, e destinada para redes de dormir, nem poder ser assemelhada a qualquer outra mercadoria especificada na mesma tarifa.

Receita e despeza do imperio. — Por intermedio do ministerio da fazenda expedio-se aviso ás thesourarias, em 24 de março, ordenando que remettam com urgencia ao thesouro as relações da divida activa liquidada e cobrada, de que trata o art. 6º, paragrapho unico do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, afim de se organisarem os respectivos quadros, que têm de acompanhar o relatorio e balanço da receita e despeza do imperio, cumprindo que assim procedam d'ora em diante com toda a pontualidade, e declarem quando não se tiver dado alteração dos trabalhos anteriormente remettidos.

Custas a juizes dos feitos da fazenda.— O ministerio da fazenda expedio em 8 de março ás thesourarias a seguinte circular:

« O Barão de Cotegipe, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo em vista as representações, que pelo intermedio de algumas thesourarias de fazenda lhe foram dirigidas por diversos empregados não privativos do juizo dos feitos, contra o disposto na ordem de 7 de novembro de 1874, mandada executar pela circular n. 8 de 18 de fevereiro de 1865, que indevidamente foi tomada como uma modificação do art. 4º das instrucções n. 148 de 28 de abril de 1851, declara aos Srs. inspectores das thesourarias, para sua intelligencia e devidos effeitos, que a alludida circular não foi expedida para o fim de alterar a legislação vigente, relativa ao pagamento de custas aos juizes e mais officiaes dos juizos dos feitos da fazenda não privativos, os quaes teem incontestavel direito a estas desde que tiverem praticado os actos respectivos (citadas instrucções, art. 4º, regulamento de 3 de março de 1855, art. 184, e regimento de 2 de setembro de 1874, art. 201); mas para restabelecer o verdadeiro sentido da lei, que véda o pagamento anticipado de custas por actos ainda não praticados, como tem por vezes succedido, levando-se á conta de emolumentos devidos á contagem do principal e custas em processos executivos logo no acto da assignatura dos mandados, e allegando-se como justificação desse procedimento a circumstancia de serem contadas á margem dos mandados as custas dos actos até então praticados, porquanto o simples facto de lançar-se taes cotas não importa o mesmo que o acto da contagem, definido no art. 168 do regimento em vigor:

« 1.º Porque o principal e custas contam-se quando o processo está findo, e nem de outro modo se deve proceder, pois que não se póde prever os incidentes que occorreram, e que podem elevar essa despeza;

« 2.º Porque tal procedimento traria a necessidade de nova contagem sempre que o processo proseguisse em seus termos até o final, para saber-se o *quantum* das que accrescessem, o que importaria despezas desnecessarias e sem justificação alguma:

« 3.º Porque os regimentos de custas, fixando um salario para esse acto, suppõem trabalho realisado pelo contador, e em vantagem dos litigantes: ora, o juiz, assignando o mandado, nenhum trabalho tem em contar custas que são sabidas e que o executado, que vem promptamente pagar o seu debito, solverá no acto de receber a guia para pagamento do principal, isto é, do imposto;

« Portanto, fica expressamente recommendado aos Srs. inspectores toda a fiscalisação neste ponto, e bem assim que no sentido acima exposto liquidem quanto houver por pagar aos juizes e mais officiaes do juizo dos feitos da fazenda, na intelligencia de que as cotas impressas na margem dos mandados não devem ser consideradas como contagem de principal e custas em acções summarias, para o fim de pagar-se o emolumento que a este acto é devido. »

Supremo Tribunal de Justiça — Na sessão de 14 do corrente:

Foram julgados:

Habeas corpus n. 198.—Bacharel Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, paciente no Rio Grande do Norte. Juizes relator o Sr. conselheiro Pereira Monteiro e todos os presentes. (Estão em suas sédes 16 ministros). Relatados os fundamentos da petição foi concedida a ordem pedida, para ser o paciente apresentado na sessão de 30 de maio proximo, devendo prestar esclarecimentos o Dr. juiz municipal de Canguaretama. O Sr. conselheiro juiz relator declara que, em vista dos esclarecimentos que acompanharam a petição do paciente, era seu voto deferir logo a petição, independente de se exigir novos esclarecimentos, porquanto o facto da falta da matricula por si só não é bastante para ser o supplicante perseguido por ter reduzido á escravidão pessoas livres. O Sr. conselheiro Vasconcellos indeferio *in limine* a petição. — Expediram-se as ordens para apresentação do paciente no referido dia 30 de maio.

Revista crime n. 2,279, do Piauhy. — Recorrente Luiz Ignacio da Fonceca. Recorrido o Dr. juiz de direito da comarca da capital. Juiz relator o Sr. conselheiro Pereira Monteiro, revisores os Srs. Vasconcellos e Silva. — Negaram a revista por não haver injustiça, nem nullidade, devendo regressar os autos ao juizo, de onde vieram.

Exposições:

O Exm. Sr. Almeida expoz os fundamentos pró e contra da revista civel n. 9,048.—De Pernambuco.—Recorrente Antonio Sergio da Cruz Muniz. Recorridos Ignacio Pereira das Neves e outros.—Feita a exposição, passou ao Exm. Sr. barão de Montserrat.

O Exm. Sr. D. Francisco expoz os da revista civel n. 9,058.—De Belém.—Recorrente o procurador fiscal da fazenda provincial. Recorridos o capitão Francisco Rosa Cardoso e outros.—Feita a exposição, passou ao Exm. Sr. Silva Guimarães.

O Exm. Sr. Silva Guimarães expoz os da revista crime n. 2,282.—De Belém. — Recorrente Justiniano José de Mendonça. Recorrido o Dr. juiz de direito da comarca de Marajó. — Feita a exposição, passou os autos ao Exm. Sr. Mattoso Camara.

O Exm. Sr. Messias de Leão expoz os fundamentos pró e contra da revista commercial n. 9,065.—Da relação da Fortaleza.—Recorrentes os administradores da massa fallida de Marques & C. Recorridos a viuva Salgado Souza & C. — Feita a exposição, passou os autos ao Exm. Sr. Villares.

O Exm. Sr. Mattoso Camara expoz os da revista commercial n. 9,046.—De Pernambuco.—Recorrente Manoel Espindola de Mendonça. Recorrido Antonio José Ferreira Refinador. — Feita a exposição, passou ao Exm. Sr. Pereira Graça.

Desembargador— Tendo o ministerio da justiça exigido a lista dos juizes de direito mais antigos, para poder nomear um desembargador, o supremo tribunal de justiça enviou a seguinte:

1 Antonio Henriques de Miranda.
2 João Salomé Queiroga.
3 Antonio Agnello Ribeiro.
4 Francisco Liberato de Mattos.
5 Francisco Urbano da Silva Ribeiro.
6 José Antonio da Rocha.
7 José Quintino de Castro Leão.
8 José Antonio da Rocha Vianna.
9 Quintino José de Miranda.
10 Joaquim José Henriques.
11 Francisco de Assis Olveira Maciel.
12 Sebastião Cardoso.
13 Pedro Antonio da Costa Moreira.
14 Joaquim de Paula Pessôa de Lacerda.
15 Marcos Antonio Rodrigues de Souza.

Loteria do Rio de Janeiro— Resumo da lista da 148ª loteria [658ª], em beneficio do Monte Pio dos Servidores do estado, extrahida a 10 de abril:

N. 1485	20:000$000
N. 4187	10:000$000
N. 5937	4:000$000
N. 3280	2:000$000

Ns. 2280 e 2833, —1:000$000 a cada um.

Ns. 482, 1306, 2649, 3972, — 800$000 a cada um.

Ns. 496, 742, 3184, 4409, 4664, 4765, 5170, 5261, 5527, 5604, —200$000 a cada um.

Ns. 357, 575, 749, 1135, 1731, 1848, 2124, 2386, 2671, 3223, 3272, 3541, 3687, 3883, 4300, 4399, 4585, 4769, 5024, 5862 —100$000 a cada um.

Ns. 51, 78, 504, 687, 770, 830, 952, 985, 1114, 1212, 1542, 1554, 1765, 1871, 1902, 1906, 2019, 2077, 2148, 2202, 2265, 2279, 2327, 2413, 2604, 2646, 2942, 3178, 3179, 3273, 3303, 3350, 3360, 3524, 3723, 3769, 3938, 3943, 3961, 4471, 4532, 4608, 4682, 4862, 5034, 5102, 5156, 5241, 5255, 5364, 5440, 5461, 5571, 5621, 5702, 5775, 5814, 5822, 5901, 5926—40$000 a cada um.

Loteria da provincia — Terça-feira, 24 do corrente, correrá a loteria 221.ª em beneficio da igreja do Rosario de Afogados.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão do seguinte em diante.

Leilões—Segunda-feira devem realisa-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, na guarda moria da alfandega, de dous botes.

Pelo agente Dias, á rua larga do Rosario n. 24, do estabelecimento da cabelleireiro.

Loteria do Rio de Janeiro—Por telegramma dahi recebido, sabe-se que corre hoje a 659, em beneficio do Hospicio de Pedro II.

Passageiros—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Dr. Candido Penna, Manoel Licio C. de Albuquerque, Dr. Pedro [illegible] C. de Albuquerque, Chabariber e um criado, Domingos Fernandes Esteves Junior e tenente Manoel Antonio do Valle.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Orenoque*:

João Baptista de Souza, sua mulher e filho, Dorothéa Emilia e 2 filhos, Manoel José Dias, Jules Huchet e sua mulher, Ildefonso, criado, Glein Peleschke, W. Hughes e Francisco Monson.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, José Rodrigues Tavares de Mello, Francisco Antonio Gomes de Mattos, sua mulher e 2 filhos, Francisco Gomes de Mattos Junior, sua mulher e 1 filho, Kahn Aron, Leuy Eduard, Joseph François Manuel, sua mulher e 1 filha, Albino José Moreira de Souza, José Pereira de Mendonça e uma criada, Jeronymo Salgado de Castro Guimarães, Francisco Romualdo da Silva, Joaquim de Souza Lima, Joaquim Ferreira de Carvalho, Antonio de Oliveira Torres, Rodrigues Lopes de Oliveira, Antonio da Silva Ramos Ferreira, Manoel Francisco Durães, Antonio Maria de Figueirêdo Cella, Antonio Ferreira Barbosa, Deodato L. Francisco Monteiro, Manoel da Costa Roberto, João de Siqueira Ferrão Junior, Antonio José Braga, Manoel Rodrigues Ganhôto, Joaquim Soares Barbosa, Antonio José da Costa Araujo, José Soares de Figueirêdo, Manoel José Leite, João Pereira, Manoel Martinho, Conte Luigi, Gabriele Giovanni, Vincenzo Storino e um filho e Agostino Firpo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE ABRIL DE 1877

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR LOURENÇO SANTIAGO.

Secretario interino Dr. Manoel Pinto Damazo.

A's 10 horas e 15 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS:

Habeas corpus

Pacientes José Francisco da Silva e Porfirio Francisco da Silva.—Concedeu-se a ordem de soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Lourenço Santiago, conselheiro Doria e Souza Leão.

Paciente Manoel Barbosa da Silva Mello.—Pediram-se informações ao Sr. Dr. chefe de policia.

Paciente capitão Agripino de Souza Leão.—Negou-se a ordem unanimemente.

Recursos crimes

De Bezerros.—Recorrente o juizo, recorrido Guilherme José dos Santos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Garanhuns.—Recorrente o juiz de direito, recorrido Julião Teixeira dos Santos. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Doria e Souza Leão.—Negou-se unanimemente provimento.

Do Páo d'Alho.—Recorrente o juizo, recorrido o tenente-coronel Urbano José de Mello. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli—Negou-se unanimemente provimento.

Aggravos de petição

Do Recife.—Aggravante Francisco Ferreira da Silva, aggravado o juizo dos feitos da fazenda. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife.—Aggravantes Balthazar e Candido, aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife. — Aggravante Antonio Adolpho Leite do Rego, aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. conselheiro Doria. Adjuntos os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão.—Negou-se unanimemente provimento ao aggravo.

Do Recife.—Aggravante Angelo Raphael Peregrino, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Souza Leão. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Reis e Silva. — Negou-se provimento ao aggravo contra o voto do relator.

Appellações crimes

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Itambé.—Appellante Francisco Vaz Pereira de Lucena, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.— Reformou-se unanimemente a sentença para se condemnar o réo no grão minimo.

Do Recife.—Appellante João Baptista Evangelista, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Recife.— Appellante o juizo, appellado Ludgero Francisco de Aquino Cesar. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Campina Grande.— Appellante o juizo, appellado José Rodrigues dos Santos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Doria e Accioli.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Appellação civel

De Bom Jardim.—Appellante Luiz Travasso Sarinho, appellado José Lourenço Gomes Cabral. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta. — Receberam unanimemente os embargos.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellações crimes

Da Anadia. — Appellante José Vianna do Nascimento, appellada a justiça.

De Ouricury.—Appellante Antonio Damazio de Alencar, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

Do Recife.—Appellante João Gomes da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife.—Appellante Pedro Victor Bolletrau, appellado José, por seu curador.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Embargos infringentes

De Itambé.—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas e sua mulher.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellações crimes

Das Alagoas.—Appellante o promotor, appellada a justiça.

De Campina Grande.—Appellante a justiça e D. Anna Thereza de Jesus, appellado João de Barros Souza.

Do Sr. conselheiro Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime

De Palmares.—Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo.

Appellação commercial

Do Recife.—Appellante E. A. Burle, appellada a massa fallida da viuva Bastos.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado José Felix do Nascimento.

Appellações civeis

Appellante Manoel Alves Ferreira, appellado Theolonio da Silva Vieira; appellante o juizo, appellados Maria José do Espirito Santo e sua filha Martinha, por seu curador; appellante o juizo, appellados Rita e seus filhos, por seu curador.

MUTILADO

Ao Sr. desembargador ...
Embargos — Lourenço Santiago

Embargantes Anna Rita ... e outro, embargados Barbosa & C.ª Gama

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellante o juizo, appellado Claudino José de Araujo Dias; appellante o juizo, appellado Cecilio José da Silva Góes; appellante Theodoro Muniz de Mello, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Francisco de Paula Lima e Mello.

Appellação civel

Appellante a companhia Recife Drainage, appellado o commendador Antonio Gomes Netto.

Diligencias

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Francisco Nery dos Santos; appellante o promotor, appellado Manoel Amancio da Silva.

Appellações civeis

Appellante Elias, por seu curador, appellado o juizo; appellante o juizo, appellada a parda Francisca, por seu curador; appellante o juizo, appellado José, escravo; appellante José Joaquim de Lima Bairão, appellado o Dr. Luiz Antonio Pires.

Embargos infrengentes

Embargantes Rodrigues Irmão & C., embargado José Monteiro de Siqueira.

Com vista ao Sr. desembargador promotor interino da justiça:

Appellante Joaquim da Costa Medeiros, appellada a justiça; appellante o promotor, appellado Antonio Marinho Ribeiro e outro; appellante o juizo, appellado Antonio Lopes da Silva; appellante o juizo, appellado Antonio Dias da Silva.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Appellante José Ferreira do Couto, appellado Antonio Luiz de Oliveira Azevedo; appellante o juizo, appellados Quiteria, Antonio Belino e outros, por seu curador.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Doria:

Do 5º districto.—Recorrente o juiz de direito, recorrido Joaquim Gomes Thomaz Serra,

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Galdino Francisco da Silva.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Pão de Assucar.—Recorrente o juizo, recorridos João Piano do Bom-Fim e outro.

Recurso de fallencia

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Recorrentes Arruda & Irmãos, recorrido o juizo do commercio.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Motta:

Do Recife.—Aggravante José Joaquim de Faria Machado, aggravado o juizo da primeira vara.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Aggravante Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Aggravante D. Maria Paulina da Silva Baptista, aggravado o juizo do commercio.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Pão de Assucar.—Appellante o juiz de direito, appellado Valeriano Pereira da Silva.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Bom-Conselho.—Appellante o juizo, appellado Pedro Alexandre da Silva.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Da villa da Princeza.—Appellante o juizo, appellados Manoel Luciano da Silva e Manoel Gomes de Souza Moreno.

Ao Sr. conselheiro Doria:

Da Parahyba.—Appellante o juizo, appellado Candido José da Costa.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Da villa do Passo.—Appellante o juizo, appellado Antonio Pedro Cedrim.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Ipojuca.—Appellante o curador da orphã Maria, appellado Manoel Francisco das Chagas.

Encerrou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Em uma publicação anonyma, feita no *Jornal do Recife* de 19 do corrente, referente aos communicados que sobre a —agricultura— tem escripto no *Diario de Pernambuco* o Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, chama-se a attenção da firma Leal & Irmão, como correspondente que é do mesmo Sr., para o que com relação ao commercio disse elle em um dos ditos communicados; e accrescenta-se que—quem preza honra, brio e dignidade não pode deixar passar em silencio taes escriptos.

Não era preciso que assim procurasse despertar nossa attenção quem quer que escreveu essa publicação: sabemos prezar bastante os sentimentos que invocou para que não esperassemos ser despertados por quem quer que fosse: e assim vamos declarar que embora não houvessemos procedido para com o Sr. Dr. Antonio Venancio e nem para com qualquer dos nossos committentes de modo a autorisar a quem quer que seja a suppor que a nós se dirigira elle na apreciação geral que fizera dos males que pezam sobre a agricultura, e embora estivessemos convencidos de que o Sr. Dr. Antonio Venancio ao escrever o seu communicado effectivamente não nos tivera em vista como seus commissarios, entendemos todavia dever dirigir-lhe a carta infra, a que respondeu-nos elle pela que tambem abaixo publicamos.

Pelo que nos diz respeito, pois, temos por esta forma dado prova de que sabemos proceder, como costumamos, de modo digno de nós e daquelles com quem entretemos relações.

Poderiamos aqui terminar: mas como amigos que somos do Sr. Dr. Antonio Venancio e conhecedores dos bons sentimentos que o dominam não podemos deixar de dizer, mormente em vista do seu ultimo communicado no *Diario de Pernambuco* de 19, que elle não teve por fim, embora isto se podesse deduzir do seu terceiro communicado, offender á classe commercial, comprehendendo-a toda na apreciação que sem duvida por falta de boa informação manifestou a respeito do modo porque o commercio regula suas relações com a agricultura.

Recife, 20 de abril de 1877.

Leal & Irmão.

—

Illm. Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque. —Recife, 18 de abril de 1877.—Em um communicado que sob o titulo—Agricultura e a questão da actualidade—V. S. fez publicar no *Diario de Pernambuco* de 13 do corrente, vimos que com referencia a correspondentes de senhores de engenhos V. S. se expressa de modo a tornar-se necessario que, como correspondente que somos de V. S. dirijamos-lhe a presente, rogando se digne de responder-nos se qualquer dos ...tas, que diz commetterem correspondentes ou commissarios dos senhores de engenho, foi por nós praticado para com V. S. em relação aos assucares que do engenho de V. S. temos recebido e vendido, porquanto a referir-se a nós a sua accusação, como tem entendido algumas pessoas, pelo facto de sermos os correspondentes de V. S., será de nossa honra que ante tão contundada arguição não possamos mais servir ... a prestar a V. S. os nossos serviços em dita qualidade. Somos de V. S. amigos, attentos e obrigados

Leal & Irmão.

Illms. Srs. Leal & Irmão. Passagem da Magdalena, 19 de abril de 1877. —Hoje recebi uma carta de Vv. Ss., na qual pedem-me que lhes responda se os factos ou faltas articulados em meus escriptos no *Diario de Pernambuco*, sobre a agricultura, teem alguma referencia com Vv. Ss. Satisfazendo ao pedido de Vv. Ss., respondo-lhes que não, que fallei em sentido generico e por mais amplas e genericas que fossem as proposições por mim avançadas, jamais deixariam de ter uma excepção, dentro da qual fossem de encontrar Vv. Ss. Sou de Vv. Ss. attento, amigo e obrigado

(Assignado) *Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.*

—

O bacharel Francisco José de Medeiros ao Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

Apezar de não estar assignado o seu artigo, publicado no jornal—*Provincia*, de 11 do corrente, não posso, com tudo, deixar de dirigir-me a S. S., á vista da epigraphe do mesmo artigo.

Começo por pedir desculpas, como fez S. S., por ter me demorado tanto em responder-lhe: circumstancias imperiosissimas me obrigaram a commetter essa falta....

O nobre e illustrado collega, chegando, ainda com as botas emlameadas da *famosa batalha*—de Serinhaem—em a qual tinha posto em campo tadas as subtilezas do seu espirito, e talento, veio sem demora á imprensa para, aproveitando-se da correspondencia do Sr. Manoel Alves Ferreira exclusivamente dirigida ao Sr. tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa, seu respeitavel constituinte, fazer solemne apresentação dos tropheos da victoria: —dous mezes de demora da execução ao seu cargo — quando apenas poderia ter oito dias de questão, se tão infantis não fossem os agentes daquelle.

E' que S. S., apparecendo intrusamente na discussão, que devia ser rasoavelmente estabelecida entre exequente e executado, teve em vista dous fins, que sobre modo o qualificam:—animar ao seu constituinte pela lição de mestre, que havia nós dado, e ao mesmo tempo desanimar ao exequente pela exiguidade dos recursos dos seus procuradores.

Nessas condições o justo estimulo de advogado deste, vencendo a minha fraqueza e temidez me arrastou até á imprensa para, levantando a luvo atirada por S. S. discaridosamente, justificar-me, collocando por minha vez, no throno de sua gloria os altos despojos de sua assombrosa conquista:—plena confissão da illegitimidade da pretenção do executado, e da justiça e direito do exequente, nosso constituinte.

Qual de nós, pois, «avidos de gloria prezamos muito a fama, o renome, as manifestações ruidosas, para não perder ensejo de publicar altos feitos do seu saber, ainda mais alto?»

Qual de nós «com a magia de um talento superior, fazendo verdadeira escamoteagem no pensamento, tudo envidou para dar como realidade, uma das muitas fantazias da sua fertilissima imaginação, desde a tatica, argucia sagacidade ao que talvez se possa chamar declamações scenicas, lisonja, ornatos e lavoures de um estylo primorosamente colloride?»

Qual de nós escolheu a imprensa, como meio mais ... de discussão?

Foi, sem duvida, o collega que nos provocou, publicando com sobranceria a lição de *experiencia* que nos havia dado; que devendo ter apenas questão por oito dias, teve dous mezes, armando um *jogo*, em que cahimos com toda infantibilidade; que, finalmente, sem ser chamado, e nem tratando-se de seu nome, veio ao tribunal da imprensa exaltar os seus talentos, como meio de abater, ainda mais, a nossa humildade!

E por isso concluo: ou essa parte do artigo não é sua, ou o collega, ainda atordoado com a queda fatal, não se lembrou do que anteriormente havia escripto....

No primeiro caso, fuja e fuja deste Cyrineu, que só busca companheiros para engrossar suas briosas fileiras: no segundo retempere-se, e precavenha-se para não cahir mais vezes!!

Concordo, porém, com o gracioso collega no ponto, em que affirma, —«que quasi todas as causas a meu cargo, são de ante-mão discutidas na imprensa: porque infelizmente tenho encontrado advogados honestos, que, esquecendo-se da nobreza da profissão, não trepidam fantaziar injustiças e perseguições de partes e julgadores, contra seus constituintes, ainda que mais tarde se confessem reos de tão reprovado procedimento!!!

Não abandonarei a imprena, que aliás me tem sempre dado ganho de causa, como protesta o prudentissimo collega, porque, em quanto que, na discussão, eu conduzo á bandeira da verdade, S. S. voluntariamente, ou coagido pela difficuldade da posição arrasta os andrajos da maledicencia e dos embutes.....

I

Não podia deixar de aceitar uma por uma das allusões contidas no artigo do sapientissimo collega, que agora, só por gracejo, procrastina minha aceitação nos seguintes termos.—«Sempre o considerei como moço de talento superior; V. S. não interveio, nem nada requereu no recurso por mim interposto; e não reside em Serinhaem, razão porque quando ahi vai hospeda-se em casa do juiz.»

Apezar de ter diante de mim o omnisciente collega, que no terocinio de advogado teve a suprema habilidade de immortalisar as execuções, de que então se encarregou, como jacta-se por toda parte, e affirmou a seu novo constituinte, e que durante oito annos de judicatura em Rio Formoso, conquistou os foros de modelo da classe, em saber e em virtudes, com tudo permitta dizer-lhe que soberanamente rejeito os—passaportes—que presentemente me quer dar de—talento superior; assim como os rejeitaria, se de—tolo fossem elles: porque se a consciencia me obriga a reconhecer a fraqueza de minha intelligencia, recommenda-me tambem muita hombridade para resistir ás velleidades dos audazes pretenciosos.

A' vista d'isto, seria ousadia de minha parte comparar-me com V. S., como me recommenda sarcasticamente; o que se torna mais saliente em suas palavras—«Não fui eu quem demorou a execução, apenas armei o jogo, em os procuradores do Sr. Manoel Alves cahiram infantilmente.»......

Emquanto, porém, á declaração maliciosa de—ter eu algumas vezes me hospedado em casa do juiz municipal de Serinhaem, é tão mesquinha censura, que não valeria apena d'ella occupar-me, senão fôra o desejo de fazer bem conhecido o nobre collega.

E' verdade que, por falta de agasalho neste lugar, tenho me hospedado por duas vezes em casa do juiz municipal, mas V. S. tambem tem muitas vezes se utilisado de sua generosidade, e quando juiz em Rio Formoso, por instancias do distincto collega, assistio em sua propria casa, assim como outros advogados amigos intimos e parentes proximos de V. S., tendo pendencia em sua jurisdicção.

Se, portanto, estar com o juiz um ou dous dias, e isto, por não haver um aposento no lugar, podesse servir de capitulo de accusação, não seria menos prejudicial, ao collega, que nunca procedeu de modo diverso: mas se isto nunca servio para desvirtuar a integridade de caracter de V. S., é natural que, deixando por um pouco a sua fatuidade e desmarcado amor proprio, ... da questão nada ... igualdade de sentimentos ... qualquer juiz.

Tenho, em quasi todos os termos, onde hei advogado, assistido com os respectivos juizes, e, posso dizer, sem medo de ser contestado, que soube sempre marcar a distancia devida, em ordem a não discutir as questões pendentes em seu juizo: appello para o proprio collega: que me desminta, se tem coragem de faltar á verdade.

E poderá V. S. dizer o mesmo de outros advogados, que se valem da amisade do juiz para angariar patrocinio de causas?!...

....

II

No primeiro artigo do illustre collega, V. S. não expendeu com franqueza os motivos justificativos da vista que tinha pedido, para embargos de nullidade e excesso de execução; disse, porém, com estranhavel ousadia: «quando pedi vista para embargos, foi no intuito de fazer uma experiencia: fui feliz nella, porque ganhei dous mezes, quando podia ter questão para oito dias!!»

Recorra o publico, ainda agora, a essa *peça monumental* do advogado, que, a pouco, despindo a toga de juiz, aspira ainda envergal-a, e terá a convicção profunda da *sinceridade* e *justêsa* de sua norma de conducta.

Não supponha V. S. que com suas deducções *verdadeiras* e *irresistiveis*, poderá conseguir embair a opinião publica, porque esta, mais avistada do que pensa, ainda ha de rir-se de sua louca pretenção, como já riem-se aquelles mesmos, que, lisonjeando-o, exaltam calculadamente os seus triumphos judiciaes.

Eu, apenas, lastimo que um moço tão aproveitavel, como é V. S., se vá perdendo pelo orgulho e pela vaidade.........

Nas execuções commerciaes [especie em questão] nenhuns embargos serão oppostos, senão depois de feita a penhora, dentro dos seis dias seguintes; depois do acto da arrematação, antes de assignada a carta da arrematação ou adjudicação—art. 575 do reg. 737.

A vista, que for pedida pelo executado para a apresentação de embargos, não sendo nestas duas épocas, deve ser indubitavelmente denegada; mas tal denegação não tem nem póde ter o effeito de impedir a defeza, por tal meio, sempre que se verificar opportunidade legal.

A contrario sensu—teriamos que, pedindo o executado, vista para embargos, antes de effectuada e acusada a penhora, lhe sendo, como deve, denegada, ficaria sem direito de apresental-os depois da mesma penhora dentro dos seis dias seguintes, e depois da arrematação e antes de assignada a respectiva carta: o que é grosseiro absurdo.

Conseguintemente a denegação de vista para opposição de embargos, pedida fóra dos termos legaes, não importa, e nem podia importar não admittir a defeza em época alguma, como entende o *sapientissimo* collega.

E' verdade que o reg. 737 não impedio que as partes pedissem vista das execuções, quando bem lhes parecessem, nem mesmo que requeressem qualquer asneira, porque, precisando positivamente as épocas em que a defeza é permittida, não podia cogitar que houvessem defensores, tão ignorantes, que pretendessem sinceramente conseguir admissão de defeza, sem ser nos termos legaes; e quando isto se verifique o juiz deve necessariamente indeferir o pedido, que é, em tal caso, illegal.

Não acredito que V. S. ignore o expendido, que, dotado de primeira intuição, não escapa á percepção dos noviços na profissão, e principalmente do advogado amestrado nos certamens judiciarios: acredito, porém, que o collega procurou apenas embair a opinião publica: esforço baldado, porque ella está acima de tal supposição; mesmo porque felizmente a sociedade pernambucana não se compõe de Budiões de Escama.

Esse novo jurisconsulto, que pretende agora pasmar o mundo!! ainda foi mais além, e disse em tons dogmaticos:—«A petição, em que pede vista, já foi publicada, e della se vê que não a pedi com suspensão da execução, e portanto não quiz embaraçal-a, e sim pretendi offerecer a defeza opportunamente.»

A coragem, que V. S. tem revelado nesta discussão, é de tal ordem, que amanhã não me surprehenderá vêl-o atacar e vencer qualquer cidade, sem ter ao seu lado um só soldado!!

....

Os embargos de nullidade e excesso de execução suspendem o proseguimento do feito, quer nos seis dias depois da penhora, quer antes de assignada a carta de arrematação ou adjudicação (arts. 577 e 578 do Reg. citado), e para tal effeito não precisa de declaração expressa na petição, em que se pede vista para semelhante fim, basta a simples concessão della; porque a imposição é da natureza do recurso.

Portanto, tendo o collega pedido vista para embargos de —nullidade e excesso de execução— e sendo concedida, estava, *ipso facto*, suspenso o feito, independente de qualquer declaração no pedido, neste sentido.

Acaso desconhece V. S. essa verdade? Se desconhece, a sua jurisprudencia é mais que infantil, é..................

E' fóra de duvida que ao juiz compete obrigativamente cortar todos os meios illegaes, ou indecorosos, com os quaes pretendam as partes embaraçar a marcha regular do feito, d'onde concluimos que interpondo-se qualquer recurso, comprehendido nesta qualificação, deve ser necessariamente denegado, esteja o pretendente de má ou boa fé, porque aquelle não deve, nem póde ensinar aos litigantes.

Portanto, tendo o collega pedido vista para embargos de —nullidade—e excesso de execução, estando ella em grão de avaliação, o juiz não podia deixar de denegal-a, e nunca permittil-a para depois da arrematação dos bens (aliás verdadeira denegação) porque nem lhe era licito ensinal-o, e nem tão pouco ir além do seu pedido, como foi o integerrimo juiz de direito interino no seu singular provimento!!!........

Que a perseguição e ameaças, feitas ao seu respeitavel constituinte por nós, constituem um verdadeiro —romance— confessou, mesmo, V. S. em seu primeiro artigo, em o qual por diversas vezes repetio, cheio de orgulho «Levei de vencida os agentes do Sr. Manoel Alves, que se limitaram a brincar no jogo que lhes armei.»!!!..........

Não é obrigatoria a assistencia do juiz á taes avaliações, mas, sendo requerida pelas partes, é de lei positiva o deferimento, como se deu na hypothese.

Admittamos, porém, que não fosse, e o juiz tivesse assistido a esse acto, importava isto ameaça ou perseguição? Será seu nobre constituinte tão singular e caprichoso que se julgue desmoralisado, e offendido em seus brios e direitos, pela presença do juiz ao acto da avaliação dos seus bens? Qual o desar, que d'ahi lhe póde provir?

O maior fidalgo do mundo inteiro, ainda nos paizes em que se admitte e se mantém aristocracia real, não se estremeceria com semelhante procedimento: mesmo porque estes costumam, quando açoutados pelo infortunio, entregar aos seus credores os seus bens, independente de interposição judicial.

É effectivamente, temos visto inventarios de pessoas muito respeitaveis, desta provincia, procedidos a presença dos juizes, sem que fiquem os interessados com menos dignidade e prestigio.

E por isso, dissemos que o motivo de queixa é outro muito diverso, e o distincto e franco collega deve declaral-o, do mesmo modo que declarou, com surprendente heroismo, em seu primeiro communicado ser a sua missão — embaraçar o exequente no recebimento, do que realmente lhe deve o executado, seu constituinte.

Essa confissão é mais desmoralisadora, do que a presença do juiz!!!........

Ainda repetimos sinceramente, fazemos melhor conceito do Sr. tenente-coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

III

Dissemos que o collega tinha deprimido do juiz de direito interino da comarca de Rio Formoso, procurando elogial-o: agora affirmamos têl-o feito por malignidade, porque, devendo V. S. conhecer do Reg. 737, e ainda mais sendo omnisciente nestas materias, foi maligno, constrangendo-nos á publicar o provimento deste juizo, a quem acato e respeito, como uma peça de jurisprudencia, por ter mandado conceder a vista, denegada pelo juiz municipal, para a opposição de embargos de nullidade e excesso de execução, depois do ... arrematação, estando a execução ... !!!

... mais ... que os doutos ... da justiça e do direito de semelhante provimento, que me parece injustificavel perante a lei.

IV

Não costumo revelar factos, que me são narrados em confiança de amisade, e o meu distincto collega tem disto sciencia; mas, quando mesmo os que publiquei a respeito de V. S., não tivessem sido assim transmittidos, não tinha remorsos por tal procedimento, porque fazia-se necessario convencer ao publico da inexactidão de suas estudadas accusações, e evitar que ellas, inoculando-se no espirito de seu constituinte, já alquebrado pelos annos, podessem dar lugar a acontecimentos pouco lisongeiros.

No entretanto a declaração publicada, me foi feita pelo collega em uma *confeitaria* tendo em roda de nós e dos dous cavalheiros, a que me referi, diversas pessoas; e a nossa conversa não foi em segredo!!!!!

Não me surprendeu essa tirada, affirmamos com franqueza: foi mais uma infelicidade, que lhe causou a imprudencia e a leviandade!.......

Se não fôra o respeito que devemos ao publico, perante quem nos devemos justificar, eu seria o primeiro a dar-lhe a mão, para desvial-o das graves consequencias de seu erro fatal.

V

Houve alguem que, por um artigo publicado no *Diario*, sob minha assignatura, me chamasse á responsabilidade, com a comminação da pena, não comparecendo em juizo, afim de contra mim correr o respectivo processo, como offensor confesso.

Não compareci, e ainda espero pelo seu proseguimento....... Os documentos estão em meu poder, e serão publicados, se o collega o exigir.

Seja-me, porém, licito dizer a V. S. que, chamar-se á responsabilidade por crime de injurias, nos termos do codigo penal, ao injuriado, é temer o proseguimento da discussão sobre seus actos, porque, ainda mesmo provando as arguições, está sujeito á penalidade.

O homem, que procura reivindicar os seus brios offendidos injustamente, não coarcta a discussão; pelo contrario a anima, porque sómente della nascerá o seu mais completo triumpho, reconhecimento solemne e franco de sua honradez, e mesmo ao tempo da malvaleza do injusto offensor.

O processo de responsabilidade é completamente repulsivo deste desideratum nobre.

Queira o collega guardar a franqueza, que em taes casos devem manter os homens de bem, eu o acompanharei em todo e qualquer sentido.

V. S. me comprehendeu?..........

Termino aqui, dizendo ao Sr. Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza que, apezar de seu talento, de sua tatica e de sua argucia, não me amesquinharei diante da tremenda ameaça—da discussão forense, onde pretende tirar completa disforra: tenho de meu lado a justiça, a razão e o direito, que me hão de sustentar até atordoar-lhe os ouvidos com o legitimo grito da victoria.

—

A candidatura do Dr. Joaquim de Souza Reis

Sob este titulo foi transcripta hontem neste jornal uma publicação feita em Pernambuco relativamente á minha candidatura, na eleição que alli vai ter lugar para preenchimento da vaga existente na deputação da provincia.

Surprendeu-me essa transcripção; não suspeito ao menos quem a mandou fazer, assim como ignoro ainda o autor da sobredita publicação.

Quem quer, porém, que fez uma e outra cousa, teve sem duvida em vista justificar a pretenção que tenho, desde 1872, de vêr em mim renovado o mandato de representante da nação, que desempenhei na legislatura de 1869 com lealdade e firmeza, e no maior accôrdo com as idéas do partido conservador, do que dão prova os annaes do parlamento, na discussão e votação de todos os projectos que mais entendiam com os principios.

Devo, portanto, agradecer a quem quer que em Pernambuco e aqui entendeu dever apoiar por esse meio a minha pretenção; aproveitando-me, entretanto, da occasião para declarar:

1.º Que na pesada tarefa de sustentar a causa conservadora no periodo da adversidade, com verdade descripta na publicação alludida, fui sempre acompanhado, leal e esforçadamente por amigos, a quem devo antes attribuir a attitude imponente e a actividade nunca enfraquecida do partido conservador em Pernambuco, no sobredito periodo.

2.º Que nunca duvidei do apoio dos meus correligionarios, do qual me deram elles prova inconcussa em 1872 e na eleição ultimamente feita.

3.º Que sou candidato na proxima eleição, e neste sentido já me dirigi ao digno corpo eleitoral da provincia, porque tenho na mais subida honra o mandato legislativo, e o meu maior desejo é servir á causa publica, investido desse mandato.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1877.

Joaquim de Souza Reis.

(Do *Globo* de 14 do corrente.)

—

Senhores redactores.—Não é uma resposta, apenas uma advertencia que viemos fazer ao *Azucrim*, que assignou no *Jornal do Recife* de hoje, uma especie de interpellação á respeitavel firma social Leal & Irmão, na qualidade de consignatario do abaixo assignado.

A respeitavel Leal & Irmão, repousa tranquilla no alto conceito ..., não só para o publico em geral, como para o autor dos escriptos a que se refere o Azucrim; estamos certos repellirá tão grosseira insinuação.

Quanto ao Azucrim diremos que procurou justamente o pseudonimo que mais lhe assentara, e que não aceitamos a discussão em terreno qualquer que seja, com individuos encapotados e envolvidos na espessa capa do anonymo; que estamos certos, o commercio não precisa das trevas para discutir seus actos que terá bastante dignidade para delegar seus poderes a um cavalheiro que mantendo a discussão em sua verdadeira altura, traga com a assignatura de seu nome a garantia das regras da verdadeira civilidade.

19 de abril de 1877.

A. V. Cavalcante de Albuquerque.

—

Internato Pernambucano

N. 21.—Ponte d'Uchôa, chacara—N. 21

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado em um dos melhores arrabaldes da cidade do Recife, acha-se montado de modo a poder offerecer aos seus alumnos uma habitação confortavel, educação e instrucção regulares, recreios variados e exercicios physicos dos mais uteis.

Para habitação, tem a chacara um edificio vasto, asseiado, claro, enxuto e bastante arejado.

Para a instrucção ... tem o internato ... corpo docente, composto de 8 professores, 4 adjuntos e 1 capellão.

Para o recreio, ha um theatrinho, uma banda de musica marcial, differentes jogos adaptados á idade de cada uma das classes, balanços, velocipedes, carrinhos e dous parques espaçosos e arborisados para brincos e passeios.

Para a educação physica, tão recommendada nas casas de educação, ha um lago para a natação, botes para o exercicio de remar, e um pequeno circo para gymnastica.

O internato franqueia a qualquer hora suas dependencias para serem visitadas pelas pessoas que tiverem ou pretenderem ter nelle seus filhos ou recommendados.

Para obter informações, os pretendentes, que não quizerem ir ao internato, poderão dirigir-se ao bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, aos Illms. Srs. Luiz Antonio Siqueira e Alfredo José Antunes Guimarães, ambos estabelecidos na rua da Cadeia do Recife; no bairro de Santo Antonio, aos Srs. Drs. Francisco de Paula Salles e Francisco de Paula Penna, este na rua do Queimado, e aquelle na de S. Francisco, n. 72

—

O engenheiro machinista Joseph Moreau, UNICO agente no Brasil da casa franceza Cail & C., de Paris, avisa aos senhores de engenho e outros proprietarios de machinas a vapor, que, voltando agora do Sul, onde acabou de montar um machinismo completo para fazer assucar, se resolveu abrir uma officina para reparações de qualquer machina, e outras referentes a engenho, como distillação de aguardente, e tudo o que pertence aos officios de ferreiro e serralheiro, afim de responder assim aos numerosos pedidos que outr'ora lhe fizeram. Para as reparações dirigir-se a qualquer hora á rua de João do Rego n. 12 A, quasi defronte do theatro Santo Antonio, e para tratar dos assentamentos de engenhos, distillações, estradas de ferro, machinas para fabricar o gelo, descaroçar algodão e trato do café, á rua do Commercio n. 9, em casa do Sr. Augusto Labille, correspondente da casa Cail & C., nesta cidade do Recife, de 10 horas da manhã até duas da tarde.

—

Collegio de Santa Genoveva

111—Rua da Aurora—111

ANTIGA FUNDIÇÃO DO STARR

Antonio Marques de Amorim, director deste estabelecimento de educação primaria e secundaria, tem a honra de avisar aos Srs. pais, tutores, correspondentes e mais pessoas a quem possa interessar que transferio o seu collegio para o lugar acima indicado.

As condições hygienicas da localidade, o asseio, áreas de recreio e vastas accommodações dos edificios que constituem este internato, animam-no a prometter todo coaforto, bem estar e bom tratamento aos alumnos que lhe forem confiados, o que verificarão as pessoas que se dignarem visitar.

O longo tempo que tem dedicado á educação e instrucção da mocidade é garantia de que sempre se esforçará para o progresso e adiantamento dos seus alumnos, como attestam as annuaes approvações que teem tido, mantendo assim o credito do seu estabelecimento, que continúa auxiliado por um pessoal docente de reconhecida habilitação em todas as materias exigidas para a matricula de cursos superiores.

As aulas reabrir-se-hão no dia 9 de abril proximo, admittindo igualmente meio-pensionistas e estudantes externos.

Os seguintes foram os exames de sciencias que obtiveram em fevereiro passado os seus alumnos:

Arithmetica

1 Antonio Francisco dos Passos, approvado.
2 Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.
3 Aristides Carlos de Moraes, idem.
4 Alfredo Gomes Leal, idem.
5 Luiz da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.

Geometria

6 José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, approvado.
7 Henrique de Barros Lins, idem.
8 Antonio Francisco dos Passos, plenamente.

Geographia

9 José Gomes Leal Netto, plenamente.
10 Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante, idem.
11 Henrique de Barros Lins, idem.

Rhetorica

12 Antonio Francisco dos Santos, approvado.
13 Francisco da Costa Maia Filho, idem.
14 João Baptista dos Santos Almeida, idem.
15 Aristides Carlos de Moraes, idem.
16 Julio de Mello Filho, plenamente.
17 José Camello Linhares de Albuquerque, idem.
18 Virgilio Ramos Gordilho, distincção.

4 reprovados. O director,

A. M. de Amorim.

—

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos.

Preços baratissimos.

—

Agradecimento

Reconhecido pelos beneficios que recebera da sociedade *Monte Pio Portuguez*, no periodo de seis mezes, de graves padecimentos, e que agora sou transportado a Portugal á custa dos cofres desta humanitaria instituição, venho por este meio dar um solemne agradecimento á illustre directoria pelos beneficios recebidos desta instituição, unico amparo que no meu infortunio encontrara.

Antonio A. de Castro.

—

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHÔA—N. 10

DIRECTORA

Mademoiselle Anna Carroll

O grão de instrucção n'este estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, dança, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, as segundas a 20$ e as ultimas por 5$ por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

—

Collegio Pedro II

José Antonio Moreira Dias, tem a honra de participar ao respeitavel publico, que abrio, sob sua direcção, um collegio para instrucção primaria e secundaria, á rua de Riachuello n. 7, onde recebe alumnos pensionistas, meio-pensionistas e externos.

As aulas terão principio no dia 16 do corrente mez.

—

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 20 DE ABRIL DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Algodão do Rio Grande do Norte, 6$600 por 15 kilos posto a bordo a frete de 5/8 e 5 0/0 por libra.

Assucar do Rio Grande do Norte, 2$500 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 27/6 e 5 0/0, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d. por 1$000, hontem.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 124 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras, 12 0/0 ao anno, hontem.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.

João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 19	576:490$582
Idem do dia 20	19:128$929
	595:619$511

Descarregam hoje 21 de abril de 1877

Vapor francez *Henry IV*, (esperado) varios generos, bagagens para alfandega.

Patacho inglez *Lady Bird*, (atracado) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Lugar italiano *Fidio*, cimento para deposito no trapiche Barão do Livramento, e despachado para o 1º ponto.

Escuna allemã *Lienen*, varios generos para alfandega.

Escuna ingleza *Janie Haud*, varios generos para alfandega.

Brigue inglez *Janie*, carvão despachado para o 1º ponto.

—

Importação

Hiate nacional *Flor do Rio-Grande*, entrado do Rio-Grande do Norte e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou:

Assucar 332 saccos a Souza Mouninho & C., 230 a Cunha & Irmão & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE ABRIL DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Warrior*, carregaram: para Liverpool, S. Brothers & C. 513 saccas com 39,733 kilos de algodão.

No lugar inglez *Harriet* carregaram: para o Canal, Simpson & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

No patacho hespanhol *Victoria*, carregaram: para Barcellona, B. Oliveira & C. 20 saccas com 1,497 kilos de algodão.

No vapor francez *Ourique*, carregaram: para Bordeaux, J. S. Guimarães 1 caixa com 260 kilos de courinhos e 1 dita com 65 ditos de pennas; P. C. Maia & C. 2 ditas com 36 abacachis.

Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para o Porto, B. Correia de Castro & C. 116 saccos com 5,015 kilos de gomma. Para Lisboa, F. R. Pinto Guimarães 331 couros salgados com 3,972 kilos.

Portos do interior

— No patacho allemão *Lavinia*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 0 pipas com 14,400 litros de aguardente.

No lugar portuguez *Mindello*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 400 barricas com 11,480 kilos de assucar branco e 765 ditas com 73,120 ditos de dito mascavado.

Na barca nacional *Amizade*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 88 barricas com 8,600 kilos de assucar branco e 23 ditas com 1,723 ditos de dito mascavado.

No patacho allemão *Lisette*, carregaram: para o Rio de Janeiro, P. C. Maia & C. 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.

No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou para o Rio de Janeiro, J. de Oliveira Mello 16 saccos com 960 kilos de assucar branco e 104 ditos com 6,240 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram para Penedo, J. de Oliveira Mello 1 barrica com 96 kilos de assucar branco. Para Aracajú, A. F. Baltar 1 casco com 240 litros de aguardente.

—

CAPATAZIA DA ALFADNEGA

Rendimento do dia 2 a 19	9:300$884
Idem do dia 20	728$178
	10:029$062

VOLUMES ENTRADOS

No dia 2 a 17	16,431
No dia 19	
Escuna allemã *Lienen*	542
	16,973

VOLUMES SAHIDOS

No dia 2 a 19	16,683
No dia 20	
Primeira porta	649
Segunda porta	158
Terceira porta	228
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	17,718

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 2 a 19	21
No dia 20	1
	22

NAVIOS ATRACADOS

No dia 2 a 19	5
No dia 20	
	5

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 19	29:939$690
Idem do dia 20	1:442$121
	31:381$811

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 19	78:062$628
Idem do dia 20	3:114$824
	81:177$452

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 19	1:501$328
Idem do dia 20	90$681
	1:592$009

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor francez *Orenoque*, de 2,484 toneladas, commandante Cenry de Somer, equipagem 139, carga differentes mercadorias; a Augusto Labille.

Cabo da Boa Esperança—29 dias, patacho americano, *Laura Gertrudes*, de 350 toneladas, capitão Henry Haveron, equipagem 8, em lastro, á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Bordeaux com escala—Vaper francez *Orenoque*, commandante H. de Somer, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

Rio de Janeiro—Patacho allemão *Lisette*, capitão J. Lindman, carga aguardente e outros generos.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

DECLARAÇÕES

Sociedade
Auxiliadôra da Agricultura

Pelo presente communica-se aos Srs. socios que a 23 do corrente deverá haver reunião da assembléa geral, na secretaria da sociedade, ao meio dia, para se tratar ainda dos assumptos adiados e das eleições dos membros electivos do conselho Outrosim, se não poder haver essa reunião, funccionará o conselho, para que é de novo convocado. Recife, 14 de abril de 1877.

O gerente,
I. de Barros Barreto.

Consulat de France
À PERNAMBUCO

Risco maritimo
Terça-feira, 24 de abril de 1877

O capitão Augusto Fretel, commandante da barca franceza *Veridianna*, presentemente neste porto com avarias, precisa tomar o risco maritimo a quantia de ... a 9:000$ para pagar os concertos da dita barca, e mais despezas feitas neste porto, dando como garantia o casco, quilha, apparelhos, mantimentos e a carga da mesma barca.

A adjudicação terá lugar no consulado de França, ao meio dia, do dia acima dito, sendo feita a quem por menos fizer.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE ABRIL DE 1877
Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Conde d'Eu*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebe-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 com porte duplo.

Pelo vapor nacional *Giquiá*, esta administração expede malas para Fernando de Noronha.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até as 10 1/2 horas do dia.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— Pela subdelegacia de Belem se faz publico que se acha em deposito um cavallo alasão: quem for seu dono apresente-se á mesma, que dando os signaes, lhe será entregue.
Subdelegacia de Belem, 19 de abril de 1877.
O subdelegado,
Ferreira Gomes.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que acham-se á venda nesta thesouraria exemplares da collecção das leis de 1831, pelo preço de 3$200 cada um.
Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 20 de abril de 1877.
O secretario,
J. Mendes Pereira.

Trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

De ordem do Dr presidente da assembléa geral são convidados todos os senhores accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral no dia 26 do corrente, ao meio dia, no lugar do costume, afim de ter lugar a sessão ordinaria de que trata o art. 12 dos estatutos vigentes. Recife, 18 de abril de 1877.—O secretario,
A. A. Gama.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico que é neste mez que tem de ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2º semestre do exercicio corrente, depois do que se-lo-ha com a multa de 6 0/0.
Recebedoria de Pernambuco, 4 de abril de 1877.—O administrador,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda

— A confraria de S. Benedicto convida aos nossos irmãos, para domingo 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em mesa geral, proceder-se á eleição dos novos eleitos.
Capitulo, 19 de abril de 1877.
Maneol Clemente Ribeiro,
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL
Empreza--Vicente
Quarta-feira 25 de abril
Grande companhia dramatica, composta de 11 ACTRIZES E 15 ACTORES
Repertorio novo e variadissimo

Prepara-se o scenario com toda pompa e brilhantismo para a **estréa da companhia** com a ultima peça do notavel escriptor **Pinheiro Chagas**, autor da *Morgadinha de Val-Flor*:

O Drama do Povo

em 1 prologo e 5 actos, de grande apparato e movimento de cincoenta e tantas figuras.

A empreza, no sentido de facilitar a concurrencia ás classes menos abastadas, tem estabelecido os seguintes preços:

Camarotes de 1.ª ordem com 5 entradas	10$000
Ditos de 2.ª ordem com 6 entradas	12$000
Ditos de 3.ª ordem com 5 entradas	8$000
Ditos de 4.ª ordem com 4 entradas	4$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Ditas de 2.ª dita.	2$000
Galerias	2$000
Platéa	1$000
Paraizos	$500

A companhia dará em cada semana um drama novo de grande espectaculo.

O programma da inauguração dos trabalhos da companhia, será publicado amanhã.

Para este espectaculo recebem-se desde já encommendas no escriptorio do theatro, todos os dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Transferencia
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 21 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 20 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
STEAMER,
Henri IV
Commandante Boullenger

E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel, para os portos do sul acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, encommendas, passageiros e s mais trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42— Rua do Commercio— 42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Conde d'Eu*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no
Forte do Mattos n. 12.

Companhia brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE.
O paquete a vapor
Ceará
Commandante primeiro-tenente Alcoforado

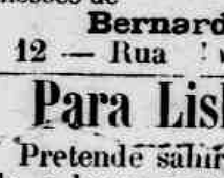

Espera-se dos portos do sul, até 27 do corrente, e seguirá para os portos do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12 — Rua do Bom Jesus — 12

Para Lisboa e Porto

Pretende sahir com toda a brevidade, a barca portugueza *Imperial*. Para carga e passageiros trata-se com os consignatarios T. de Aquino Fonceca & C., Successores, á rua do Vigario n. 19, 1.º andar, ou com o capitão na praça.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
O vapor
Cotopaxi

esperado a 22 do corrente, só tomará malas, por causa da quarentena, no Rio da Prata.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Agente Pestana
LEILAO
Para liquidação
de diversas caixas com batatas
HOJE
21 do corrente
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Pestana
LEILAO
DE
dous botes
SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
Na guardamoria da alfandega

O agente Pestana, levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. consul portuguez e a requerimento do Sr. capitão do brigue portuguez *Cotete II*, e com licença do Sr. inspector da alfandega, de dous botes, pertencentes ao brigue portuguez *Cotete II*, que naufragou na barra do rio S. Francisco, no dia 10 do corrente mez, os quaes se acham na guardamoria da alfandega, onde os Srs. pretendentes poderão examina-los.

LEILAO
DE
moveis e outros artigos existentes no estabelecimento de cabelleireiro, sito á rua larga do Rosario n. 24
SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE
ás 10 horas em ponto

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, ... uma armação ... envidraçada, 4 grandes espelhos ... de jacarandá, 2 lavatorios de ..., com tampo de pedra, 2 consolos de jacarandá, tampo de marmore, 1 carteira grande de amarello, 1 dita menor, 1 cama de jacarandá, para casal, 1 armario de louro, envidraçado, 1 prensa para cartas, com banco, 1 carro de mão para conduzir fazendas, 1 lustre de crystal, para gaz, encanamentos, arandellas, registro para o mesmo, ferramentas e cabeças de madeira para cabelleireiros, theares para os mesmos e outros muitos artigos que estarão patentes ao exame dos Srs. pretendentes.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Terça-feira, 24 do corrente, ás 11 horas em ponto.

O agente acima, legalmente autorisado, venderá em leilão, um sobrado bem construido com frente moderna, e commodos muitos; tendo cada andar sete quartos, cosinha externa, quintal grande e murado, com dous quartos e cacimba, em solo proprio, á rua da Ponte Velha n. 46.

Venderá mais uma casa terrea em bom estado, sita no becco da Bomba n. 10 e outra no becco do Tambiá n. 19, com bastantes commodos, quintal murado, com boa cacimba.

No 1º andar do referido sobrado será effectuado o leilão.

LEILAO
DE
diversos moveis, constantes de sofá, mesa redonda, dita quadrada, bancos de amarello, 9 cadeiras grandes de couro, bordadas, dita de braço, cadeiras de guarnição, lavatorios de amarello, espelhos, jarros, molduras para quadros, louças, vidros e muitos outros moveis e mais artigos que estarão á vista dos Srs. pretendentes
Terça-feira 24 do corrente
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Na rua de S. Francisco n. 31

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados os moveis e muitos artigos que acima se menciona.

Agente Remigio
LEILAO
DE
um sitio no povoado da Torre, com uma excellente casa de moradia, com os seguintes commodos: 3 salas, 3 quartos, cozinha fóra, tendo de frente 36 palmos e 60 ditos de fundo, com 3 janellas de frente e 1 portão de ferro ao lado, tendo parte murada e cerca nativa, em terreno foreiro, ficando o referido sitio perto da linha de bonds.
Terça-feira 24 do corrente
As 11 horas em ponto
No seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do referido sitio acima declarado, por conta e risco de quem pertencer.

SEGUNDO LEILAO
DO
sobrado de um andar e sotão da rua Direita n. 19, freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Afogados
Terça-feira 24 do corrente

O agente Pinto faz leilão, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da finada D. Anna Maria da Conceição e com autorisação da junta da Santa Casa de Misericordia, do sobrado da rua Direita dos Afogados n. 19, ás 11 horas do dia acima dito.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO
DOS
moveis, louça, quadros e todas as pertenças do hotel denominado Victoria, sito á rua do Bom Jesus n. 1
QUARTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
ás 11 horas
No referido hotel

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicado, os moveis, louça, quadros e todos os utensilios pertencentes e existentes no hotel denominado Victoria, sito á rua do Bom Jesus n. 1, como sejam: mesas de amarello com tampo de marmore, balcão, fiteiros envidraçados armario de ferro para guardar vinho, relogio, espelhos, cadeiras, consolos, apparelho para gaz, registro, cabides de amarello, cama de dito, guarda-roupa, lavatorio de amarello, marquezas, 1 cofre de ferro, com pés, e outros muitos artigos indispensaveis a este ramo de negocio, e que estarão patentes no acto do leilão: garante-se a casa a quem quer que queira continuar com o mesmo negocio.

Os Srs. pretendentes que precisarem de qualquer esclarecimento o agente dará.

GRANDE E VARIADO LEILAO

De bons moveis, finos crystaes, porcelana, differentes objectos de ouro, alguns com brilhantes, e objectos de electro-plate de Elkington e Cristofle.

A saber:

Sala de visita

Um piano forte e novo de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV, 1 secretaria e costureira de charão, 1 mesa e 2 cadeiras de papié-maché, 12 cadeiras douradas, 6 jarros para flores, 2 espelhos grandes dourados, tapetes para ... sala, ditos para sofás e portas e corti...

Sala de d...

Uma cama franceza de jacarandá, ... vestido grande, com 3 portas, 1 ... com espelho, 1 toillete grande, 1 lav... pedra, 1 mesa de cama, 4 cadeiras ba... e 4 ditas de balanço, tudo de jacarandá.

Quartos

Commodas, marquezões, lavatorios, camas para meninos, guarda-roupas, cabides, balaios para roupa, marquezas, tapetes e jarros.

Sala de jantar

Uma solida mobilia de carvalho esculpada, com 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda-louça e 24 cadeiras, 1 guarda-comida, 1 filtro, 1 guarda-louça de amarello, 4 cadeiras de balanço, 1 relogio, apparelhos de porcelana para chá e para jantar, fructeiras, garrafas, copos, calices, compoteiras, pratos de crystal e porta-queijos, tudo de crystal inglez, objectos de electro-plate de Elkington e Cristoffle, apparelhos do fabricante Elkington, para chá, bandejas, salvas, garfos, colheres, trinchantes, letreiros para garrafas, anneis para guardanapos, galheteiro, serpentinas, cobertas de pratos, bales e outros objectos.

Sala de entrada

Uma secretaria de jacarandá, commoda e estante envidraçada, 1 machina de costura, 3 cadeiras de balanço, cadeiras e mesas de jogo.

Sala de engommado, despensa e cozinha

1 machina de costura em perfeito estado de dous pospontos e do afamado fabricante W. Taylores, trabalha a mão.

Um aparador, 1 mesa e taboa de engommado, 1 moinho, 1 machina de limpar facas, 1 balança e pesos, Flandres, formas, potes, jarras, cestas, bacias, 1 fogão de ferro americano com chaminé, mesas de cozinha, pilões, 1 lote trem de cozinha, e muitos outros accessorios de casa de familia.

Quinta-feira 25 do corrente
No sobrado da rua d'Aurora n. 75

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

Os referidos moveis e mais objectos são de gosto moderno, e acham-se em optimo estado de conservação.

Os pretendentes poderão obter um catalogo dos mesmos objectos numerados, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43 e no acto do leilão.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

A vista faz fé

Vende-se uma propriedade á margem da cambôa dos Remedios, com casa de moradia, olaria e viveiros, por commodo preço: nesta typographia se dirá quem vende.

— Precisa-se de uma mestra, que seja brasileira e completamente habilitada para o ensino de meninas: na rua da Imperatriz n. 65, segundo andar.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

Quem tiver um sitio para alugar, em Beberibe, Espinheiro, Torre, Sant'Anna, Jaqueira e Ponte de Uchôa, com casa de boas accommodações, dirija-se á rua do Imperador n. 48, 1º andar, ou á rua do Coronel Suassuna numero 167.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— George C. Gatis, gerente actual da casa commercial de Mills Latham & C., faz sciente que substabelecêra todos os poderes, que lhe foram conferidos, constantes da respectiva procuração, ao Sr. Gustavus T. Nicolls, para o caso de qualquer impedimento que sobrevenha, ou de molestia ou ausencia temporaria d'elle annunciante.

— O abaixo assignado vai a Europa tratar de sua saúde, e deixa em sua ausencia por seus bastantes procuradores, o Sr. Dr. Antero Manoel de Medeiros Furtado, que o representará em todos os seus negocios judiciaes; e os Srs. João Luiz Vianna em 1º lugar, Joaquim Monteiro da Cruz em 2º, e Antonio de Siqueira Ferrão em 3º; os quaes o representarão em todos os seus negocios particulares e extrajudiciaes. O mesmo abaixo assignado pede desculpa de não se poder despedir pessoalmente de seus amigos e affeiçoados, devido esta falta unicamente a não o poder fazer por causa do máo estado de sua saúde, e a todos offerece o seu diminuto prestimo em qualquer parte onde se achar.
João de Siqueira Ferrão.

— PRECISA-SE de um homem preto ou branco, que faça algum serviço em sitio, de verduras, compras de casa, e o mais que for preciso: na rua do Cotovello n. 25.

— ROUBARAM da rua da Penha n. 29, segundo andar, no dia 5 do corrente, os seguintes objectos: 800$ em dinheiro, duas calças de casemira de côr, uma dita de dita preta, um chapéo de sol de seda preta, e porção de obras de ouro: quem der noticia certa do ladrão ou apprehender qualquer um dos objectos, queira dirigir-se ao Dr. delegado ou á rua de Pedro Affonso n. 50, que se gratificará generosamente; e previne-se as casas de penhores e lojas de ourives, que prestem attenção ao pedido

PRECISA-SE de uma mulher que se preste a vender na rua; tambem vende-se uma porção de taboas de pinho: na rua Direita n. 94.

— PRECISA-SE de uma ama para eugommar: na rua da Concordia n. 43

— PRECISA-SE de um criado para todo serviço de um hotel: á rua das Cruzes n. 39.

— PRECISA-SE de uma mulher que saiba cozer e engommar, promette-se bom ordenado e tratamento: a tratar na rua do Imperador n. 45, terceiro andar.

PRECISA-SE de um refinador, mestre de assucar, para limpar e bater: quem estiver no caso, dirija-se á rua do Marquez de Olinda n. 12, loja.

PRECISA-SE de um caixeiro de 14 a 16 annos que tenha pratica de deposito, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Thomé de Souza n. 6.

— ALUGA-SE o segundo andar do sobrado n. 132 á rua de Domingos Martins (Senzalla-Velha): para ver, as chaves estão no primeiro andar do mesmo sobrado, e para tratar, na rua Primeiro de Março n. 6, thesouraria das loterias.

— Joaquim de Souza Lima retira-se para Portugal a tratar de sua saúde, e deixa por seus procuradores, para tratar de seus negocios durante sua ausencia aos Srs Manoel de Azevedo Ramos, João Fernandes Baptista e Francisco Guedes de Araujo.

— ALUGA-SE a casa n. 65 da rua da Palma, fresca e com boas accommodações para familia: a entender-se com o Dr. Aristarcho X. Lopes, á rua da Imperatriz n. 49, ou á rua do Imperador n. 48, 1º andar.

— ALUGA-SE o sobrado de um andar, em bom estado, na rua Direita n. 81: a tratar á rua Duque de Caxias, loja n. 97.

— ALUGA-SE a loja do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79, com bons commodos para moradia e negocio, tendo quintal e cacimba: a tratar na rua Duque de Caxias numero 53.

— ALUGA-SE a casa terrea na travessa de João Fernandes Vieira n. 7, antigo becco do Padre Inglez: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE a casa n. 54 da rua do Fogo: a tratar na rua da Praia n. 47, 2º andar.

— ALUGA-SE a casa da rua do Coronel Suassuna n. 167, em bom estado de conservação, com 2 salas, 5 quartos, quintal, cacimba, e um formidavel sotão: a tratar na rua de Aguas-Verdes n. 23, ou Imperador n. 48.

— ALUGA-SE as seguintes casas: o sobrado de um andar com sotão e loja á rua de Lomas Valentinas n. 27; o 2º andar do sobrado n. 64 á rua Direita; a casa n. 77 á rua de S. João; a casa no Espinheiro, contigua a que reside o Sr. Frota, com bons commodos para familia; e a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; todas caiadas e pintadas de novo: a tratar com Augusto Octaviano de Souza.

PRECISA-SE de um ... belleireiro: na rua do M... da n. 51.

AMA Aluga-se uma mulatinha que engomma com toda a perfeição e cose toda qualquer costura que lhe seja apresentada para ella fazer, sendo propria para modista, a casa de familia, com a condição de não sahir do rua: quem a pretender, dirija-se á rua do Imperador n. 14, armazem do Nunes.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de rapaz solteiro: á rua do Bispo n. 20, loja.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe bem e compre para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa, de familia, preferindo-se escrava: a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 32.

AMA Precisa-se de uma, na rua das Cruzes n. 6, 2.º andar, que saiba cozinhar e engommar: não sahe a fazer compras.

Antonio José Paulo de Carvalho

Antonia Josepha de Carvalho, seus filhos, e José Barbosa de Carvalho e Antonio Ferreira de Carvalho, pungidos do mais doloroso sentimento pelo passamento de seu prezado esposo, pai e tio, Antonio José Paulo de Carvalho, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado á sua ultima morada e de novo os convidam a assistirem ás missas do setimo dia, que mandam rezar na igreja do Corpo Santo, ás 7 1/2 horas do dia de segunda-feira, 23 do corrente.

Aluga-se
as seguintes casas a saber:

O 1º andar e loja da rua da Imperatriz n. 3, para moradia ou qualquer estabelecimento que seja, e uma casa terrea á rua do Padre Nobrega n. 27, outr'ora rua do Alecrim: a tratar na rua da Imperatriz n. 1.

Para escriptorio

Uma sala, gabinete e dous espaçosos quartos, no primeiro andar do predio da rua do Imperador n. 81, do lado do caes 22 de Novembro, e convenientemente asseiados, aluga-se barato: a tratar na loja do mesmo.

Aluga-se

Na rua Imperial a casa n. 94, por preço conveniente e com bons commodos para familia: a tratar na mesma rua n. 92.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos!
E' a *má alimentação que lhes cava a cova.*
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:
E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes
Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Attenção

Fugio no dia 1.º de abril do corrente anno, do engenho Boa-Vista, de Itamaracá, a escrava Maria, crioula, idade vinte e tantos annos, de baixa estatura, côr acabralhada, cabellos carapinhos e os conserva grandes, tem na frente, do lado de cima, um dente quebrado ao meio, e falta de outro; em uma da barriga das pernas tem uma cicatriz que atravessa, ferida esta que soffreu em pequena, porque ainda é bem visivel. Consta com certeza ter ido para o Recife, e é de suppôr que a titulo de forra esteja servindo de ama. Roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, que sendo levada ao dito engenho, ou no Recife ao Sr. Francisco José Jayme Galvão, á rua da Cruz n. 23, será gratificado.

AMA Precisa-se de uma boa engommadeira: na rua do Hospicio n. 54; paga-se bem.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos, seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um quarto de n. 920 além de outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (220).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a viremreceber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias da nova igreja do Rosario de Afogados (221) que se extrahirá em 24 deste mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$ para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

300,000 rs. de gratificação

Fugiram do engenho Mattary, da comarca de Goyanna, os escravos seguintes:

José, preto, um tanto fula, cabellos pegados, proprios de negro, tem um dente tirado na frente, do lado superior, beiços grossos, olhos empapuçados, com uma cicatriz acima do olho, nariz um pouco chato, tem uma marca de ferida em uma das pernas, altura regular, bom corpo, pés bem feitos, e é castrado por um accidente, não tem barba, e o rosto é bastante carnudo, é cantador e sambista, e regula ter a idade de 26 annos, pouco mais ou menos,

Desiderio, mulato claro, cabellos soltos e cacheados, pouca barba, rosto largo e as maçães do mesmo um pouco altas, nariz um pouco afilado, olhos amarellos, testa um tanto estreita, tem falta de dentes na frente, bocca grande, altura pouco menos que regular, espadaúdo, bom corpo, pés malfeitos, o dedo apontador alejado, causado pelo estouro de uma pistola, indo esta cicatriz pouco mais ou menos até o centro do dedo pollegar e apontador, é tocador de viola, cantador, sambista e cachaceiro, tem a idade de 26 annos, pouco mais ou menos.

Anna, mulata clara, cabellos soltos e cacheados, aparados por cima do pescoço, rosto um pouco comprido e carnudo, testa larga e acarneirada, nariz um pouco afilado e arribitado, beiços regulares, olhos pretos, dentes perfeitos, é baixa e corpo menos que regular, peitos em pé e regulares, pés curtos e largos, e os dous dedos grandes superiores aos outros, regula ter a idade de 16 annos, pouco mais ou menos. Estes escravos fugiram juntos no dia 15 de março do corrente anno: quem os apprehender e leva-los ao engenho Mattary, será gratificado com a quantia de 100$ por cada um.

E de rezina

Sem que duvida faça, está reconhecido ser o pinho de rezina o mais adaptado ao nosso clima, onde a humidade do sólo, com facilidade estraga as madeiras, desenvolvendo-se com presteza, o cupim, insecto este, que destroe-a em um abrir e fechar de olhos, razão porque deve ser elle preferido a outro qualquer pinho, pois a rezina que em si contém, preserva-o deste contagio de destruição. A sua applicação torna-se recommendavel ás obras de carapina e marcineria, e áquellas que estão sujeitas ás intemperies do tempo; outro sim, as armações de casas commerciaes, feitas desta qualidade de pinho, mandando-se envernisa-las, produzem um bello effeito, ao mesmo tempo economia na bolça e longevidade. O preço porque se vende hoje, é quasi de metade d'outra epocha, por isso é bom aproveitar, pois que o lugar aonde se vende, é bem conhecido. Caes 22 de novembro n. 24, armazem de Gomes & Climaco.

Attenção

A viuva de João José Rodrigues Lafleur faz sciente a toda e qualquer pessoa, que se julgar credor do seu fallecido, marido por qualquer titulo, ou conta, queira ter a bondade de apresental-o ao seu genro José Francisco do Rego Mello, no Forte do Mattos n. 4 afim de serem verificados e pagos, isto até o dia 30 de abril, e certos de que findos os quaes, não attenderá reclamação alguma.

Recife, 17 de abril de 1877.
Francisca Monteiro Laffeur.

Ensino particular
194 — Vidal de Negreiros — 194

Uma pessoa legalmente autorisada e com pratica de 14 annos de magisterio, recebe em seu domicilio alumnos internos e externos, mediante razoavel honorario.

Materias do ensino

Ler, escrever, contar, doutrina christã e civilidade; curso elementar de litteratura e analyse litteraria de classicos; grammatica geral applicada á lingua portugueza; arithmetica, geometria e algebra; rhetorica, geographia, historia e mythologia; latim, francez, desenho e musica.

A assistente Rosa Maria de Jesus, participa as suas clientes que mudou-se da casa n. 73 para a de n. 59, da mesma rua Direita, onde póde ser procurada a qualquer hora.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

RESTITUIDOR
DA
MOCIDADE
Preparado pelo
DR. GUILLIERMOND

E' esta importante preparação infallivel e a mais insigne que até hoje se tem descoberto, para tirar toda a qualidade de manchas da pelle, rugas do rosto, tornando liso, como no seu primeiro estado, restabelecendo-lhe a côr. Applica-se molhando-se uma pequena esponja fina em uma diminuta porção de liquido e esfregando-se brandamente as manchas, nodoas ou rugas, sem se enxugarem.

Tiradas as manchas ou rugas, lava-se o corpo ou o rosto, (cara) em um banho simples, tepido, aromatisado com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris
Fr. 3. C. 50. na parmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de miudezas, de Mello & Castro.

THESOURO
DO
ROSTO
Preparado pelo
DR GUILLIERMOND

Para tirar os botões vermelhos, espinhas, cravos e outras affecções semelhantes, que na pelle apparecem, essencialmente no rosto (cara). Applica-se molhando uma pequena esponja fina em uma diminuta porção deste liquido, esfregando-se brandamente sem se enxugarem. Tirados os cravos ou botões, e espinhas, lava-se com agua tepida aromatisada com qualquer das aguas odorificas.

Preço em Paris
Fr. 3. C. 50. na pharmacia Dorveautte.

Unico deposito á rua do Marquez de Olinda n. 49, nova loja de Mello & Castro.

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de **DROGAS**, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, e garantem a qualidade dos mesmos.

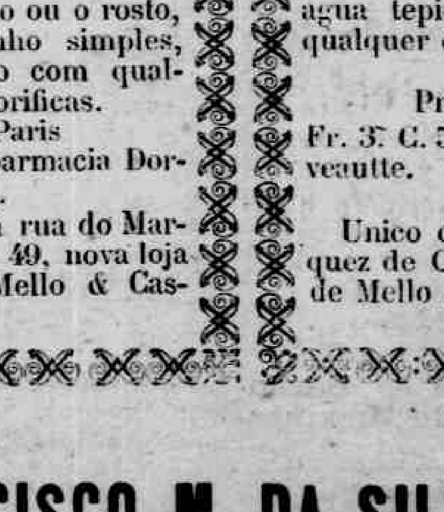

GRANDE DEPOSITO de **TINTAS**, Pinceis, Oleos e Vernizes. Machinas electricas ditas para agua gasoza.

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104.
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar algodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para essè fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)

JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina
Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLASSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA E ESCROFULOSA.

Em rasão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de
FERREIRA MAIA e Cª.
FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

PEPSINE BOUDAULT

A UNICA admittida nos **HOSPITAES de PARIS**
e A UNICA aconselhada pelo **Dr CORVISART**
com successo infallible sobre as Formas de **ELIXIR, VINHO y PO** (Frascos de una onça)
Para: **Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevinais, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.**
No PERNAMBUCO: A. Caors, 22, rua da Cruz
PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

Escravo fugido

No dia 30 de janeiro deste anno fugio da rua do Barão do Triumpho n. 92, o escravo Felix, pardo, filho da provincia da Parahyba, idade 24 annos, pouco mais ou menos, pertencente ao Dr. Pedro de Araujo Beltrão; tem os seguintes signaes mais notaveis: baixo, cabellos crespos, bocca regular, beiços grossos, pequeno bigode, marcas pretas de bexiga no rosto e em todo o corpo, anda calçado e bem trajado, intitula-se forro, diz chamar-se Cardoso e sabe ler e escrever: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o conduzam á rua do Barão do Triumpho n. 92, antiga do Brum, que serão generosamente gratificados.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino P. de Almeida e Castro, de volta de sua viagem a Europa, onde demorou-se dous annos e seis mezes, praticando nos hospitaes de Lisboa, Paris, Londres, Vienna d'Austria, visitando ainda os hospitaes de Munich, Wursburg, Leipsig e Strasburg na Allemanha, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão á rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Especialidades. — Molestias de pelle e operações cirurgicas.

Gartis aos pobres.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

Cores e Vernizes

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso aroma das flores e é composto di ingredientes untuosos os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-os de um perfume entreniamente fino et delicado.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

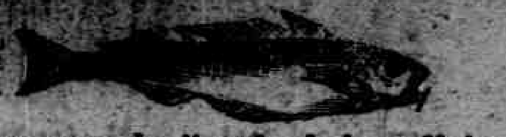

Oleo puro de figado de bacalhão
Preparado por
Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos clacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso d elle.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

ALCATRAÕ DE GUYOT
(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Senr Guyot, depois de muitas e louvaveis experiencias, conseguio separar do alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contém uma grande quantidade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual, pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel de alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITAÇAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOCÇOES. —*Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia):*

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principaes hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licor, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com tres *Côres*.

L. Guyot

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA!!
PARA AS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — *a tosse coqueluche* — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

MEDICAMENTOS DOSIMETRICOS
DO PROFESSOR BURGGRAEVE

Preparados com os melhores productos chimicos, sob fórma de granulos, de dose exacta. ARMAS DE PRECISÃO PARA OS MEDICOS, E REMEDIO FACIL E AGRADAVEL PARA OS DOENTES.

ENTRE ESTES MEDICAMENTOS:
A QUASSINE, na dose de 2 a 3 grs, na occasião das refeições, *desperta o appetite e facilita a digestão*.
A CAFEINA, na dose de 8 a 10 grãos, é o melhor remedio para a *Enxaqueca*.
O ARSENIATO DE QUININA, contra as *Febres intermittentes*.
A CAMPHORA E BROMO, poderoso calmante para as *Molestias nervosas*.
O PODOPHYLIN, contra a *Prisão de ventre*.
O SULPHURETO DE CALCIUM, contra as *Molestias do peito* e *Angina gangrenosa*.
O IODOFORME, A NARCEINA, A CODEINA, contra a *Tosse*, etc.

SEDLITZ CHANTEAUD, PURGATIVO SALINO, DEPURATIVO REFRESCANTE.

Conserva o *Vigor do sangue*, torna impossivel a *Prisão de ventre*, evita as *Doenças inflamatorias*, excellente preservativo contra a *Febre amarella*, *Vomito preto*, *Cholera*, e todas as *Epidemias*.

CH. CHANTEAUD e Cie, 54, rua des Francs-Bourgeois, em Paris.

Preparador do **ASSUCAR AO OXIDO DE FERRO SOLUVEL**, o mais agradavel, e o mais efficaz dos ferruginosos. — **Informações e obras scientificas do Dr BURGGRAEVE**, em casa de FERREIRA MAIA, e C., depositarios em *Pernambuco*, 57, rua Duque de Caxias.

CURATIVO DAS ENFERMIDADES NERVOSAS E CONVULSIVAS
e das affecções do cerebro pelos
BROMUROS DE PENNÈS ET PELISSE
Pharmaceuticos chimicos, em PARIS, 2, rue de Latran.

XAROPE DE BROMURO DE POTASSIUM, chimicamente puro: empregado especialmente com grandes vantagens contra a *dança de S. Victor*, a *eclampsia*, a *epilepsia*, os *spasmos*, *histericos*. (Ler a noticia.)
XAROPE DE BROMURO DE SODA, chimicamente puro: apresentado sob a formula mais agradavel para as senhoras e para os doentes delicados, contra a *insomnia*, os *pesadellos*, *dores de nervos* e do *cabeça*, *convulsões*, *neurosis*, *spasmos* e *vadagaios*.
XAROPE DE BROMURO DE AMMONIUM, de uma efficacia experimentada e duradoura contra a *congestão cerebral*, a *meningitis chronica*, a *apoplexia*, a *atacia locomotris*, as *paralysias*, e as *vertigens*.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C, 57, rua Duque de Caxias.

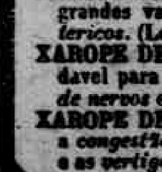

L. LEGRAND
FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS
PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

SABÃO-ORIZA
Produzindo uma espuma fina e abundante com todas as aguas.

O melhor e mais suave de todos os sabões de toucador (*diz o Dr O. Réveil*); indispensavel para conservar á cutis a sua Flexibilidade e Brandura.

CRÈME-ORIZA *para branquear, abrandar e refrescar a cutis.*	ORIZA-LACTEO *contra as sardas e as rugas.*

AGUA TONICA QUININA LEGRAND e POMMADA com BALSAMO de CORTIM

Preparações conforme as formulas deixadas pelo Dr CHOMEL para aceiar cabeça, regenerar os cabellos e deter a sua queda, e fazel-os que tornem a crescer em muito pouco tempo.

Em casa dos principaes Cabelleireiros e Perfumistas da França e do Brazil.

ELLA E' QUE TEM

sim, a Botina Maravilhosa foi a unica que recebeu completo sortimento de calçados a Meliés, para homens, sendo de cordovão, bezerro, pellica e verniz: sapatos e botinas. Rua Primeiro de Março n. 19.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 11 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

OLHE O PONTO

O Barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, acaba de receber bom sortimento de fazendas, como sejam:

Gravatas para senhoras o que ha de mais moderno.

Tiras e entremeios bordados, superiores gostos e qualidade.

Meias para senhoras, fazenda superior, para 7$500 e 9$500.

Collarinhos e punhos lizos e bordados para senhoras, a 1$, 2$ e 4$.

Bom sortimento de meias de côres e brancas para homens, por todos os preços.

Toalhas felpudas a 6$ a duzia.

Ditas acolchoadas a 4$500 e 5$ a duzia.

Que sortimento completo de camizas de cretones, brancas de algodão e de linho! A'vista se fará o preço.

Chales de casemira a 6$, 7$ e 8$.

Lenços abainhados a 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos [illegible] linho abainhados a 3$500, 4$500 e 6$.

Collarinhos modernos para homem.

Colchas para cama a 3$.

Sortimento de ceroulas francezas.

Dito de camizas de meia.

Temos outros muitos artigos que não mencionamos para não se tornar enfadonho.

Ao Barateiro

Confronte ao arco de S. Antonio
AGOSTINHO SANTOS C &.

Aluga-se

uma casa a margem do rio, travessa das Pernambucanas, com viveiro, baixa de capim, estribaria e fructeiras, pelo modico preço de 400$: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Attenção

Madame Potelleret, modista de Paris, tem a honra de participar ás Exmas. Sras. que mudou o seu estabelecimento da rua Nova n. 48, para a rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7, primeiro andar.

Escravas

Compra-se ou mesmo se aluga duas escravas de conducta, que sejam peritas engommadeiras e entendam de costuras; paga-se bem: a tratar no Manguinho, sitio n. 2, confronte a rua das Crioulas.

Moedas de ouro

Compra-se e vende-se: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Criado

Precisa-se de um criado para todo o serviço e que entenda de jardim: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, loja.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor; bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

GELO

Vende-se este artigo no cáes do Capibaribe n. 38.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Deposito de vinhos

Armazem n. 18 rua da Cruz vinhos de todas as qualidades em barris, caixas e garrafas.

Aluga-se

por modico preço a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, que tem os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa, quintal murado e com portão, e cacimba muito boa, está caiada e pintada de novo, e é muito fresca e clara: a tratar na rua Direita numero 32.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo o genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio, e antes de despachar a fazenda; não seguindo este costume, está preiudicada qualquer reclamação sobre o seguro.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin

Grande escolha de relogios e lunetas, á rua do Marquez de Olinda n. 26.

Victor Grandin faz sciente ao publico, que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira: de ouro, prata, faliada de ouro, patentes inglez, suisso, e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes; e, quanto ás lunetas e oculos, acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são muito apropriados para a conservação das vistas.

Na mesma casa se continúa a concertar todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes.

Attenção

Os Srs. devedores em atrazo á padaria da rua do Barão de S. Borja n. 25, mandem ou vão pagar seus debitos até o dia 31 do corrente, senão passarão pelo dissabor de verem seus nomes estampados nas columnas deste jornal, sem distincção de pessoa.

Recife, 24 de março de 1877.

COPEIRO OU CRIADO

Offerece-se um, no Encanamento, à casa da viuva de João Francisco de Albuquerque Mello

Mais uma vez

Mais uma vez annunciamos a nossa **geléa de mocotó**, não só pela sua superioridade e pelo seu consumo, como porque muitas pessoas estarão anciosas por ella.

Só se encontra na Confeitaria do Campos
24—IMPERADOR—24

Nazareth do Cabo

Pede-se ao senhor que a 31 de março se retirou do supramencionado lugar, levando a familia, e no intuito de não voltar mais alli, se do Exm. Sr. presidente da provincia conseguio o que pretende, que quanto antes mande pagar o que deve a um de seus maiores credores, do contrario verá seu nome neste jornal, e toda a historia da divida e de seu procedimento.

Casas

Aluga-se as casas da rua do Pilar n. 3 rua da Concordia n. 113, loja, e rua das Pernambucanas n. 30, na Capunga, preços commodos: a tratar no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

Leite condensado

Avisa-se ás pessoas que estavam anciosas pelo economico leite condensado que chegou uma porção delle para a confeitaria do Campos
24— Imperador —24

Aluga-se

uma excellente casa de campo á margem do rio e proxima a ponte da Magdalena; além dos muitos commodos tem gaz e agua: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 23.

Machinas de costura

Prevenção

Constando a Victor Préalle, estabelecido com loja de machinas de costura á rua do Imperador n. 49, que alguem tem usado do seu nome para obter concertos de machinas, previne que de sua casa não sahem e nem nunca sahiram empregados seus para fazerem concertos fóra.

Casa da Fortuna

[illegible]

A' rua Primeiro de Março (antiga rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. [illegible] com 4:000$, um quarto n. 2005 com 900$000, um quarto n. 920 com 300$000, um quarto n. 18 com 100$000, um quarto n. 970 com 100$000, um meio n. 548 com 100$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [220.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio da nova igreja do Rosario de Afogados [221.ª], que se extrahirá na terça-feira 24 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

SAFOU-SE

D'entre nós
A feroz
Abstinencia
A penitencia!
A *quaresma* espavorida fez a sua retirada,
A *paschoa* em triumpho a sua entrada.
Toca, toca a reunir
Para os prazeres fruir.

Não é pêta do primeiro de abril, é a verdade: ha neste mundo escalavrado e que nos serve de tão má vontade, uma cousa que todos os individuos reconhecem como um dos prazeres mais agradaveis e da qual se tira maior somma de proveito, é a mesa; não, a *mesa*, desprovida onde o avarento come, mas a *mesa* lauta e expansiva, onde o paladar faz prodigios de sensibilidades, onde o olphato adquire a finura da lã do cágado, onde a imaginação, auxiliada pela influencia do adoravel deus BACHO, colhe as mais cheirosas cambiantes flores da rhetorica; e finalmente, onde os orgãos gastricos exercem com mais actividade as suas destruidoras funcções. Isto posto, diremos mais que para se obter o resultado do que conscienciosamente acabamos de estampar, torna-se preciso attender ás considerações que vamos fazer e que traz em si uma outra vantagem não menos satisfactoria—a economia.

Agora levemos um dos mais afamados gastronomos desta terra dos *camarões* a uma *mesa* que se ache bem preparada, porém que as suas iguarias foram compradas por ahi algures, o que acontecerá? E' facil de prever, o nosso comedor, que por cautela lhes vamos tapar as ventas, apenas chegar e se achar livre das rolhas, assentar-se-ha com tal indifferença que faria estremecer ao mais habil cozinheiro. Depois irá provando de alguns pratos, com a indisposição de quem está cheio até os olhos, mostrando até uma certa repugnancia. De repente levantar-se-ha como que impellido por uma attracção longiqua, bastante intrigado e com as tripas vazias e a bocca amargando e porque?

E' o nosso segredo, que a bem das barrigas de seus donos, vamos descobrir. Entretanto, permittam-nos ainda o seguinte:

Em quasi todos os conhecimentos, em que a grande familia humana tem feito admiraveis progressos, a pratica subjuga a theoria, muito embora esta não deixe de ser menor em importancia em quasi toda a maioria dos casos e que como moça de fina educação, safese bem, até mesmo das camisas de onze varas, o que não deixa de vir em nosso auxilio, visto que temos a primeira armazenada desde muitos annos e a segunda sempre prompta ao nosso chamado, uma vez que se faz necessaria a sua coadjuvação.

Rompamos o panno que envolve o nosso segredo: todos batem palmas, e o deus—enthusiasmo—adeja sobre todas as cabeças de cujas faces se irradia a verdadeira satisfação; é uma scena importante, é o maravilhoso templo da gastronomia, denominado

ARCHIARMAZEM DO CAMPOS
á rua do Imperador n. 28

que se acha revestido com os melhores salames e presuntos, ornado com mais de trezentas qualidades de vinhos finos e licores; mostrando de um lado a mais soberba collecção de conservas de fructas, legumes e caças, a par dos mais insignes acipipes e iguarias; do outro, deixando ver uma magnifica reunião de cervejas, bitters, champagnes, assim como os mais prodigiosos e excitantes preparados estrangeiros; no centro, ostenta-se os mais saborosos queijos flamengos, londrinos, suissos, prato e outras qualidades, e finalmente está cercado por uma aureola de generos de todas as qualidades e de todos os paizes do mundo.

Venham todos ao Archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, fazerem suas despezas e convencerem-se da verdade que temos affirmado. Os que comeram bacalháo, encontrarão carnes frias em conservas; os que comeram carne, encontrarão peixes em abundancia; os que só beberam agua, encontrarão vinhos, licores e todas as bebidas ainda não bebidas; os que compraram caro comprarão barato e os que compraram barato, comprarão baratissimo.

Viva a paschoa!
Viva o regabofe!!
Viva o dinheiro!!!

Carroceiros

Precisa-se de dous: na cocheira da rua do Imperador n. 19.

COMPRAS

Compra-se uma escrava de meia idade, boa quitandeira: na rua do Apollo n. 51, armazem.

Apolices da divida publica

Compra-se estas apolices: na rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 96.

= Compra-se fumo de Garanhuns de boa qualidade, paga-se bem: á rua do Cabugá n. 14.

— COMPRA-SE um diccionario inglez de [illegible], em segunda mão: nesta typographia se dirá quem compra.

VENDAS

Leite puro a 320 rs. a garrafa

Na rua do Barão da Victoria n. 65, armazem de molhados, vende-se leite puro diariamente das 7 horas da manhã em diante.

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de bloude para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras, e delicados anneis para crianças.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10%, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para pratear

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira preparação para pratear instantaneamente os metaes: fallando sério, é uma preparação maravilhosa!!! e o preço é 1$ o frasquinho.

Aos apreciadores do cachimbo

Vende-se o verdadeiro fumo da America, Virginia e Marylande, em pacotes de 4/0 e 8/0, com o titulo de Novo Caporal, desfiado e preparado: na fabrica de cigarros a vapor, á rua larga do Rosario n. 21; assim como cigarros do mesmo fumo.

De lã

Camisas, colletes para o interior, ceroulas, meias para homem e senhora, luvas: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Alpaca de seda a 500

rs. o covado, são de 1$000 é pechincha!

Alpacas de seda, padrões muito delicados a 500 rs. o covado: aproveitem, só tem o 43 da rua do Queimado. Dão-se amostras.

Attenção

Vende-se ou aluga-se um sobrado de um andar e sotão, sito em uma boa rua desta cidade: quem o pretender comprar, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 80, que achará com quem tratar.

Transparentes

de pinho pintura d'agua e a oleo, de varios tamanhos: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

uma casa e cinco caixões em seguimento, em châos proprios, na rua Imperial: á tratar na mesma rua n. 133.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Vende-se

Continua-se a vender os diversos terrenos e as duas casas da beira da estrada e centro com a estrada já aberta até o Rosorinho: trata-se no mesmo sitio, ou na rua de Hortas n. 48.

Victoria e moleque

Vende-se uma victoria em muito bom estado e por preço razoavel: e aluga-se um moleque de 14 a 15 annos de idade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

Muito barato

Vende-se um excellente terreno no lugar Aguasinha, em Beberibe, Porto da Madeira, com 200 palmos de frente e 600 de fundo: a tratar na rua do Amorim n. 37, 1º andar.

Boa acquisição

Vende-se por commodo preço, na cidade da Escada, á rua das Flores, um sitio com algumas fructeiras e nove pequenas casas dentro do sitio em frente á rua: a tratar no Recife á travessa de S. José n. 31, ou rua do Bartholomeu n. 61.

Vestuarios

de brim e de casemira, para crianças de 2 a 4 annos de idade, para liquidar: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
NA
Fragata Amazonas

47—Rua Duque de Caxias—47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.

Baptistas finissimas, a 280 rs.

Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.

Mariposas francezas, a 400 e 440 rs.

Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.

Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.

Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.

Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.

Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.

Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.

Vestidos de cambraia bordada, a 6$.

Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.

Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.

Lençóes de bramante, a 2$.

Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.

Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.

Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.

Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.

Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.

Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.

Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.

Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.

Madapolão francez e inglez, a 4$000, 4$500 e 5$.

Algodão branco a todos os preços.

Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.

Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Punhos com collarinhos bordados

A 1$280 e 1$600

Chegaram os mais delicados punhos com collarinhos bordados, para senhoras, sendo neste artigo o que de mais moderno tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 1$280 e 1$600: na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55.

BOM E BARATO

No barateiro rua Primeiro de Março n. 1

Flôr dos Alpes, fazenda nova para vestido, gostos novos, e custa 500 rs. o covado.

Mariposas: temos bom sortimento, desenhos e côres lisas para 400, 440 e 460.

Baptistão: como são lindas! para 280, 300, 360 e 400.

Cretones, novidades, gostos especiaes para 400, 440, 460 e 480.

Chitas francezas douradas, gostos para 280, 300 e 320.

Fustões de todas as qualidades, vendemos barato. A elles!

Chitas baratas temos bom sortimento para 240, 260 e 380.

Bramante de linho para 2$400 e 2$600 a vara.

Dito de algodão com 10 palmos.

Silesia com 24 varas para 26$000 e 30$000 a peça.

Esguião de linho de todas as qualidades.

Bombasinas, merinós, alpacas, cantões, lã preta, etc. etc.

Cortinados para cama.

Brins para vestidos a 280 e 300 rs.

Toalhado adamascado para toalha de mesa a 1$500 a vara.

Fitas de entremeios bordados por baratissimos preços.

Popelinas de lindos gostos a 300, 640 e 700 rs.

Ditas de sêda a 1$400.

Setins macáo preto e de côres.

Flanellas de côres e brancas.

Brim branco superior.

Cambraia Victoria para 3$500 e 4$000 a peça.

Casimiras de gosto para 3$ e 4$000 o covado.

Brim pardo e angola a 440 e 500 rs. o covado.

NO BARATEIRO,
AGOSTINHO SANTOS & C.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco	1$200
1 duzia	12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

Vinho de Pasto

Correia & C. Successores vendem verdadeiro e especial vinho de Pasto, do Douro, em pipas, quintos, decimos e a retalho: na rua do Imperador n. 46.

Vinhos do Porto genuinos de superior qualidade

Do anno de 1877.
Muscatel.
Malvasia.
Lagrima.

Em caixas de duzia de garrafas, vende-se á rua do Barão do Triumpho (antiga do Brum) n. 96, armazem de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

— VENDE-SE o sobrado da rua do Apollo n : a tratar na rua da Guia n. 7, primeiro andar.

Vende-se

dous sobrados, sendo um no largo do Mercado n. 19, de um andar e sotão, com muitos commodos, em solo proprio, com cacimba e quintal, e outro na rua da Ponte Velha n. 46, de dous andares, com frente nova, a moderna, com bons commodos nos andares, solo proprio, com cacimba e quintal, com sahida para o becco do Veras: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 31, ou na rua do Visconde de Albuquerque n. 120.

SEMPRE CHEGOU
PARA
O 59

A rua Duque de Caxias
POR BAIXO DA TESOURA DE OURO

Um rico sortimento de popelinas de quadros com listras de seda, a 800 rs. o covado; é o que de mais gosto tem vindo.

Fustões de cores, matisados, muito finos, a 560 rs. o dito; a elles.

Lindos padrões em mariposa, gostos novos, a 440 rs. o dito.

Cretones claros e escuros, variado sortimento e sem competencia em preços a 360, 400 e 480 rs. o dito.

Baptistas finas, a 280 rs. o dito.

Cretones para cobertas, padrões novidade, a 360 e 400 rs. o dito.

Esguião de algodão muito fino, a 800 rs. a vara; é baratissimo.

Bramante de algodão superior, a 1$400 a dita; é pechincha.

Brins brancos de linho puro, a 1$200 rs. a dita; é fazenda de 1$800.

Cortes de casemira finos, a 5$000; é bom verem.

Colchas de ganga adamascadas a 2$800.

Ditas de fustão, muito lindas, a 3$.

Cobertores de lã, finos e grandes a 5$000.

Meias finas em lindas caixas, para homens, a 6$000 a duzia; é barato.

Lenços abainhados, a 1$800, e de linho, finos, em lindas caixas, a 3$000 a dita.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a dita.

Um cartão com gollinhas e punhos para senhora, por 2$500; admira.

Algodões superiores, a 3$ e 3$500.

Madapolões largos de 4$500 e 5$000.

Tem-se tambem um grande sortimento de chitas baratas, para 300 rs. o metro, em peça!

Merinós pretos, o que ha de melhor, para 2$200 e 3$ o covado!

E outros muitos artigos que vende-se por preços mais baratos que em outra parte.

Só o 59

á rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C., por baixo do salão do Jaymes.

Terreno a 2,000 rs. o palmo, com 300 de fundo

Na Casa Forte, em diversas ruas abertas de novo: a tratar na rua Nova n. 40

ALERTA

RUA DO QUEIMADO
O 43

defronte da Pracinha
A's pechinchas.

Grande variedade de cortes de baptista com barra e figurino do bom tom, a 6$000 o corte; a elles, são muito baratos.

Grosdenaple preto, a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500 o covado; é bom.

Baptistas miudinhas, finas; a 280 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, finas, a 240 e 280 rs. o covado.

Mantilhas brasileiras, proprias para a quaresma, a 6$500 uma.

Casemira preta, fina, a 1$400 o covado.

Chitas á flor do bosque, a 320 rs. o covado; são modernas.

Lãzinhas á prussiana, a 420 rs. o covado; é pechincha.

Popelinas de linho e seda, a 320 e 500 rs. o covado.

Linhos pardos, para vestidos, a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$000, 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, de linho, forradas, a 35$ a duzia, são de 60$; é grande pechincha.

Ceroulas de bramante, francezas, a 12$ a duzia.

Brim branco, de linho fino n. 6, a 1$500 a vara.

Brim pardo, liso, fino, proprio para costumes de homens e meninos, a 480 rs. o covado.

Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 e 2$500 a vara.

Peças de madapolão francez, fino, a 4$ e 5$000.

Algodão T, largo, a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Colchas de côres, a 3$ uma.

Lençóes de bramante, a 2$ um.

Cobertas de chita forradas, a 3$ uma, são grandes.

Setim Macau, todas as côres, a 1$600 o covado.

E muitos outros artigos, por menos do que qualquer outra parte.

Só o 43
Rival dos Barateiros, á rua do Queimado.

Tapetes

Para decorar-se salas e quartos, vendem Amaral, Nabuco & C., elegantes tapetes avelludados, de todos os tamanhos que se conhece. Vendem mais, chá preto e verde: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

6,500 RÉIS!!!

Por esta quantia vende-se uma peça de bretanha de linho com 30 metros!!!

1 duzia de lenços brancos abainhados por 1$600.

1 corte de bôa casemira de côr por 3$500 ou 4$000.

Chitas escuras e claras, um covado 200 ou 240; e muitas fazendas que se vende baratissimo

Aonde é?

Na rua do Livramento n. 30, loja da Bandeira. Encarnada

MUTILADO

Crochets para cadeiras

Vende-se um bonito sortimento de pannos de croché, proprios para encostos de sofá, de cadeiras de braço e balança, por preços muito em conta: na rua do Duque de Caxias n. 55, nova loja do Pavão.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Vestuarios para meninos

A 3,000 réis

Grande sortimento de vestuarios ricamente enfeitados, brancos e de cores, para meninos de 2 a 6 annos, pelo diminuto preço de 3$000; aproveitem que é pechincha (são de 8$000): na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Casemiras

Córte a 4$000

Na rua Duque de Caxias n. 55, vende-se cortes de casemira ingleza, escura, para calças a 4$, e tambem se vende em peça da mesma fazenda, com duas larguras, a 2$400 o covado é pechincha: na rua do Queimado, nova loja do Pavão.

Boa occasião

Por não poder o proprietario estar á testa, vende se uma padaria bem localisada e afreguezada: a tratar na loja de joias do Sr. Julio Fuerstemberg, á rua do Imperador, por baixo do hotel Independencia.

Novidade

A 8$000

Chegaram para a loja n. 55 da rua Duque de Caxias, os mais modernos vestidos com couraça, sendo de uma fazenda especial e muito leve; a fazenda para a couraça é de côr differente, trazendo cada córte o competente figurino: vendem-se pelo barato preço de 8$ o córte, na rua do Queimado, loja do Pavão.

VINHO DE COLLARES

O superior e muito afamado vinho de Collares, vendem Luiz Gonçalves da Silva & Pinto á rua da Cadeia n. 39 primeiro andar

Leques

Leques todos de madreperola, branco e de cores, e de tartaruga, o que ha' de mais elegante, vende o Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Admirem

Grande pechincha

Peças de bretanha muita fina, com toque de avaria, a 7$000, com 30 metros: vende-se a retalho a 320 rs.

Chega para todos, é verem e comprarem á rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & Campos.

ESPELHOS FRANCEZES grandes e dourados

CHA' PRETO E VERDE

Berços de ferro e de vimes

VENDE O BAZAR VICTORIA á rua do Barão da Victoria n. 2

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

-- Vende-se doce secco de cajù, de boa qualidade, a 800 rs. a libra: no recolhimento de Olinda.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — RHUM & QUINQUINA — RUA NOVA N. 22

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeek, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22

SALSA, CAROBA E MANACÁ

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 16 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, para o tratamento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Caldeiraria Central

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A bleneorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás [illegible] algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal,* que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Nesta estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6:000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100rs. ocov

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6:000 até 9:000 rs.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4:000 rs. o covado.
Panno preto fino, de 2:500 até 6:000rs. idem,
Dito azul muito fino, proprio para falda, a 5:000 rs. o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2:000 rs. até 4:000 rs. idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de cores, sendo fazenda muito fina, de 6:000, 7:0000, 8:000 até 12:000 rs.
Ditas de brim d'Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3:000 rs.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2:000 rs. até 7:000 rs.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso, a 6:000 rs. cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1:000 até 3:000 rs.
Ditos de casimira preta e de côres a 2:500 rs. cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1:500 rs.
Ditas de linho a 2:500 rs.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2:500 rs. a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C,

E agora que estamos na quaresma, que todos devem vir ao grande

Armazem do Nunes

á rua do Imperador n. 14, porque nelle se encontrará os melhores peixes em latas, as sardinhas mais novas, as ostras mais bem conservadas, os maiores camarões seccos, as mais gostosas conservas, tanto de legumes como de hortaliças, a melhor manteiga franceza e ingleza, os queijos mais frescos, os mais finos doces e fructas em calda, os preparados mais excitantes, os paios mais grossos, as linguiças mais finas, os vinhos mais puros e saborosos, e o que se póde desejar de melhor em licores, cervejas, champagne, genebra, café, chá, e tantos outros artigos que seria um nunca acabar se quizessemos mencionar.

O Nunes, compulsando a appetitosa historia gastronomica de todos os povos, póde, ao mesmo tempo, affiançar e combater, lutar e vencer, o cancro roedor por excellencia, da pobre humanidade, a que se póde chamar o minotauro da saúde e que nada mais é do que a má qualidade dos alimentos, ou a substituição das substancias proprias, por outras que, tomando, por meio da composição chimica, a fórma e gosto daquellas, dão em resultado generos nocivos e que em lugar de alimentar debilitam, como se observa na fraqueza, physica e moral, de nossa sociedade.

Entretanto, o Nunes, firmado na longa pratica e conhecimento que tem das preparações porque passam quasi todos os generos alimenticios, affirma e garante a boa qualidade dos que vende em seu acreditado estabelecimento, como podem attestar a robustez e gordura de todos os seus freguezes.

Ainda é tempo:

Venham todos ao armazem do Nunes e o minotauro da saúde ficará morto; as moças deixarão essa côr bestial que por ironia chamam romantica; os rapazes recuperarão as forças vitaes, dando ás suas fórmas a robustez e elegancia precisas dos gozos da vida; os velhos paralysarão a perda insensivel do fluido nervoso, e farão cousas do arco da velha, e finalmente o rachitismo fugirá cabisbaixo e não mais atormentará áquelles que seguirem os nossos hygienicos conselhos, despidos inteiramente de qualquer interesse pecuniario.

O Nunes está resolvido a vender barato e a fazer todas as concessões exigidas pelos seus amigos e freguezes, e igualmente por todos que entrarem em seu armazem, á rua do Imperador n. 14.

Babadinhos

Chegou um grande e variado sortimento dos mais lindos babadinhos e entremeios bordados, sendo tapatos e transparentes, tendo dos mais largos até os mais estreitos, que se vendem por preços muito baratos: na rua Duque eCpaxias n. 55, loja do Pavão.

20

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos ?

Ninguem de certo! e qual aquelle que desejando fazer suas compras, quer para gasto quer para negocio, deixará de vir á rua do Crespo n. 20? nenhum de certo! porque mesmo a verdade não se commenta, e desejando nós por meio deste orientar aquelles que o ignoram, mencionamos alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, como sejam:

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.
Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.
Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.
Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.
Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.
Lençóes de bramante, a 2$000 um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.
Cobertores de lã, duas vistas, 3$000 e 3$500 um.
Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um
Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, verdadeiros padrões escuros, a 240 rs. o covado.
Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, grande sortimento, a 240 rs. o covado.
Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.
Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.
Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.
Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.
Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.
Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.
Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.
Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.
Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.
Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.
Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.
Panno da costa, a 1$ o covado.
Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.
Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.
Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.
Ditos de linho pardo, já promptos, a 12$ um.
Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Além destas poucas fazendas que mencionamos, temos muitas outras que vendemos sem limite de preços.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos,

Arados para lavoura

Vende-se em casa de C. S. Hawkes & C. á rua do Marquez de Olinda, n. 14, outr'ora C de a.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 10 DE ABRIL

Interessa tambem em grande parte a conservação e profundidade do porto, para que o nobre ministro deve olhar com muita attenção, porque tem consumido grandes sommas de dinheiro ao thesouro pela pessima maneira por que é executado o trabalho da barca de excavação, de systema condemnado por todos; que leva grande parte do tempo em concertos e não pode funccionar senão duas ou tres horas durante o dia. Não espere S. Exc. que a salvação do porto venha da barca velha do Pará, que está em tal estado, que o orgão do governo naquella provincia, respondendo ao jornal da opposição que o accusava porque ia tirar da provincia uma propriedade sua, disse:—estais enganado, é um favor que nos fazem tirando-nos este entulho [hilaridade]; é medida que devia ser ha mais tempo lembrada, porque em vez de estar conntribuindo para prejudicar o nosso porto, irá acabar de entulhar o porto do Maranhão. [Hilaridade.]

Ora, bem vê o nobre ministro da agricultura que esta situação é desagradavel para nós, não podemos mantel-a.

Um Sr. Deputado:—Mas vamos ter telegrapho.

O Sr. Gomes de Castro:—Não havemos de têl-o nunca; o governo não tem força para fazer a companhia cumprir o contrato.

(Ha apartes.)

A nossa unica esperança está na linha terrestre; espero que o nobre ministro active os seus agentes na construcção da linha, cuja demora é para nós prejudicialissimo, porque ficamos ás vezes quasi um mez sem noticias da côrte, quando apraz ao governo adiar, supprimir viagens ou por interesses muito legitimos, que respeito, ou para ceder a pedidos de pessoas importantes, como dizem que tem succedido mais de uma vez.

Talvez seja um romance.

O Sr. Ministro da Agricultura:—Se se refere a mim, é um romance, porque nunca mandei supprimir viagens nem adial-as para servir a ninguem.

O Sr. Gomes de Castro: — Essas censuras são velhas.

Sr. presidente, eu tinha desejos de analysar a lei de forças e fazer algumas observações; mas o discurso do nobre deputado por Minas foi tão extenso, tão minucioso a respeito de alguns pontos, incommodou tanto o nobre ministro da marinha, que não quero augmentar-lhe o desgosto na actual occasião.

Apenas me limitarei a dizer a S. Exc., que não lhe dou a lei de forças senão com algumas emendas relativas ao numero de praças que pede; porque se realmente o governo quer economias, o meio é começar já por uma das verbas que mais avultam. S Exc. ha de perdoar a minha inexperiencia neste ramo de serviço; mas, se como se vê do relatorio, as forças de mar estão com os corpos incompletos, se o serviço se vai fazendo, porque razão hão de figurar esses corpos como effectivos no orçamento? (Apoiados.)

Creio que S. Exc. não concordará, porque se entende que a votação pura e simples das leis annuas é o unico meio de se provar o apoio do governo; mas o meu desejo de opposição não chega a esse ponto. Comprometto-me a dar ao governo as leis annuaes, porque entendo que uma opposição regrada que deseje fazer proselytos e recommendar-se ao paiz, não deve negar ao governo os meios de administrar. (Apoiados.]

Mas se o governo tem realmente desejo de fazer economias e evitar impostos, como solemnemente declarou o nobre ministro da fazenda, porque não começa desde já a fazel-as?

Eu creio que em tempos de abundancia não ha meio de recusar um serviço; mas quando atravessamos a estreiteza dos tempos actuaes, devemos ter o heroismo de cerrar os ouvidos ás exigencias, que sendo satisfeitas, não farão senão adiar o mal para uma época não remota, mas proxima, porque o *deficit* ha de ir augmentando, se as rendas, como presumo e não desejo, decrescerem.

Estamos com dous mezes de sessão vencidos e ainda não se acha em discussão a lei do orçamento. Como teremos tempo de analysar a despeza, titulo por titulo, capitulo por capitulo, verba por verba? O exercicio finda no dia 30 de junho.

O que pretendem fazer os nobres ministros?

O Sr. Dantas:—Vem por ahi uma resolução em 24 horas.

O Sr. Gomes de Castro:—Ouço dizer em aparte que virá uma resolução prorogativa do orçamento, mas a resolução é uma medida provisoria, que não dará lugar a proporem-se economias, ha de passar a vapor sempre que o governo tiver maioria, com mais ou menos protestos, porque ainda assim é preferivel o systema legal a dictadura financeira, e os protestos servem apenas para mostrar que ha quem ainda se dôa dos males publicos e deseje cural-os.

Sr. presidente, vou resumir o que disse, em poucas palavras.

Tenho ouvido constantemente fallar em um poder pessoal que deturpa e inutilisa as nossas instituições. Ha só um meio de combatel-o, um unico meio de provar ao paiz que não existe semelhante poder, e é que os homens conservem no governo as opiniões que teem no parlamento [apoiados], e que o caminho que vai desde S. Christovão não seja o caminho de Damasco por onde vão *Saulos* e voltam *Paulos*. [Muitos apoiados.]

Ha um unico meio de fazer a nação acreditar em seus mandatarios, é que mostremos por obras a sinceridade de nossas palavras [apoiados], que não façamos aqui a recriminação continuada do passado sem o proposito firme de emendar no futuro. [Apoiados.]

Emfim, senhores, é preciso apartarmo-nos um pouco do terreno encandescente das lutas politicas [apoiados.] porque, digo com pezar, mas com a verdade, não teem mais razão de ser entre nós, porque os partidos estão gastos, a fé desappareceu delles, hoje ha grupos, idéas mais ou menos generosas, mas grandes partidos não temos. [Apoiados.] Pode haver agglomeração, partidos não.

E a razão é porque a nação aprendeu que aquelles que se dizem liberaes, quando em opposição, conservam no poder as leis que a[illegible]imaram de oppressoras e violentas, [illegible]uelles que depois proclamavam com[illegible]eira da sua opposição a verdade [illegible]rimen parlamentar aceitam a re[illegible]bilidade do governo que a não re[illegible]e como V. Exc., meu digno che[illegible] meu nobre amigo, contentam-se em dizer—a aurora da regeneração não tarda, não é mais questão de lutas, é de victoria, aguardemos a victoria. [Muito bem! Muito bem]

[O orador é cumprimentado por todos os Srs. deputados presentes.]

Depois de uma questão de ordem, em que tomaram parte os Srs. Ignacio Martins, Carlos da Luz, Affonso Celso, Carlos Peixoto e Martinho Campos, approvou o parecer da 1ª commissão de inquerito, reconhecendo deputado pela provincia de S. Paulo o Sr. Antonio da Costa Pinto e Silva, ministro do imperio. S. Exc., achando-se presente, prestou juramento e tomou assento.

Em seguida approvou tambem a camara o art. 2º da proposta do governo, que fixa a força naval para 1877 a 1878.

Depois entrou em discussão o requerimento do Sr. Silveira Martins, apresentado na sessão de 7 de fevereiro deste anno, pedindo esclarecimentos ao governo sobre o apparição de moeda-papel falsa na provincia do Rio-Grande do Sul.

Oraram os Srs. Severino Ribeiro, ministro da justiça, Silveira Martins e Bittencourt, ficando a discussão adiada.

Por ultimo occupou-se a camara com a continuação da discussão dos artigos additivos á fixação da força naval. Oraram os Srs. Bittencourt Cotrim e o ministro da marinha, ficando a discussão encerrada.

Foram lidos e mandados imprimir os seguintes projecto e parecer:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico. Fica restabelecido que as pessoas que tiverem direito ás vantagens do monte-pio de marinha poderão para fazer effectivo esse direito habilitar-se, na fórma da respectiva lei, *em qualquer tempo*, devendo a percepção dessa vantagem se contar aos que para isso se habilitarem, *desde a data do fallecimento do respectivo instituidor*. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 7 de abril de 1877.—*Bittencourt Cotrim.*—*Escragnolle Taunay.*—*Mello Rego.* »

« A 1ª commissão de inquerito, tendo examinado as actas das eleições primarias das parochias de Nossa Senhora da Luz do Portel, de Santo Antonio do Baião, e do Curralinho, da provincia do Pará, e não encontrando nellas irregularidades, é de parecer: que sejam approvadas as eleições das referidas freguezias do Portel, Baião e Curralinho. Sala das commissões, 6 de abril de 1877.—*Carlos Peixoto de Mello*—*A. J. Henriques.*—*A. Figueira.*—*Dr. A. Teixeira da Rocha.* — *Manoel Fernandes Vieira.* »

—

SESSÃO EM 11 DE ABRIL

Foi lido e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Ficam supprimidas na lei n. 1,090 de 1 de setembro de 1860, as palavras: « nos [illegible]npos e pastos das fazendas de [illegible] cultura », de que trata o art. 1.[illegible]

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, em 19 de abril de 1877. — *Izidro Borges Monteiro.*—*Domingues Silva.* »

Foi a imprimir a seguinte redacção para 3ª discussão da proposta do governo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1877 a 1878.

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1º e 2º (São os da proposta).

« Art. 3º (additivo) As promoções no corpo da armada e nas classes annexas serão feitas á proporção que se derem as vagas, ficando derogados o § 5º do art. 2º, e o art. 10 da lei n. 2,296 de 18 de setembro de 1873, bem assim o § 4º do art. 8º, e a primeira parte do art. 22 do decreto n. 5,461 de 12 de novembro de 1873.

« Art. 4º (E' o art. 3º da proposta).

« Sala das commissões, em 11 de abril de 1877.—*Bittencourt Cotrim.*—*Escragnolle Taunay.*—*Mello Rego.* »

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação:

« Em cumprimento do preceito constitucional e de ordem de S. A. a Princeza Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1877 a 1878 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fôr preciso embarcar nos navios de guerra e transportes, conforme suas lotações, e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

« § 2.º Em circumstancias ordinarias, de 3,000 praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha embarcados, e de 6,000 praças em circumstancias extraordinarias.

« § 3.º Dos corpos de imperiaes marinheiros, das companhias de aprendizes marinheiros, creadas por lei, e do batalhão naval; continuando a autorisação para eleval-os ao seu estado completo.

« Art. 2.º Para preencher a força designada no artigo antecedente, é o governo autorisado a dar gratificações aos voluntarios que se apresentarem para o serviço, a contratar nacionáes e estrangeiros mediante concessão de premios, e, na deficiencia desses meios, a fazer acquisição de recrutas, de accordo com a legislação vigente.

« Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Palacio do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1877. — *Luiz Antonio Pereira Franco.* »

Em seguida foi lido e mandado imprimir o parecer sobre eleições do Espirito-Santo, que conclúe assim:

« Neste sentido a commissão é de parecer:

« 1.º Que sejam approvadas as eleições primarias das parochias de Nossa Senhora da Victoria e de S. João de Cariacica, presidida pelo cidadão Antero da Silva Coutinho, de S. João de Carapina e de Santa Leopoldina, e reconhecidos os seus eleitores.

« Que seja annullada ou considerada sem effeito algum a duplicata a que procederam em S. João de Cariacica, e foi presidida pelo major Aureo Trifonio Monjardim de Andrade e Almeida.

« Sala das conferencias da 2ª commissão, aos 10 de abril de 1877.—*José Angelo.*— *Gomes de Amaral.* — *Tarquinio de Souza.* — *Domingues Silva* — *Mella Mattos.*—*Leandro Bezerra.*—*Carlos do Luz.*—*Mello Rego.* »

Foi approvado o seguinte artigo additivo á proposta do governo que fixa a força naval:

« A promoção no corpo da armada e classes annexas será feita á proporção que se derem as vagas, ficando derogados o § 5º do art. 2º e o art. 10 da lei n. 2,296 de 18 de junho de 1875; e bem assim do § 4º do art. 8º, e a 1ª parte do art. 22 do decreto n. 5,461 de 12 de novembro de 1873.

« Paço da assembléa, em 10 de abril de 1877.—*Euzebio José Antunes.* »

Os outros additivos foram remettidos, a requerimento do Sr. ministro da marinha, á commissão respectiva.

Occupou-se depois com a continuação da discussão do parecer da mesa sobre a publicação dos debates. Oraram os Srs. Ignacio Martins, Martinho Campos, Almeida Nogueira, Bittencourt, Andrade Figueira e Fernando Osorio, ficando a discussão adiada.

—

SESSÃO EM 12 DE ABRIL

Depois da leitura do expediente, o Sr. J. de Alencar pedio ao Sr. ministro do imperio esclarecimentos ácerca da secca, para legarem ao menos aos seus vindouros uma patria engrandecida. (Apoiados.)

O nobre deputado disse o seguinte:

« Sei tambem que o nobre ministro da agricultura autorisou despezas, não fundadas em lei; e eu ficaria muito grato a S. Exc. se me dissesse a quanto por que está passando a provincia do Ceará, segundo denuncia a imprensa da côrte. Tendo respondido o Sr. ministro do imperi,o o orador declarou-se satisfeito.

Em seguida approvou o parecer da mesa innovando as clausulas 4ª e 6ª do contrato sobre a publicação dos debates, e bem assim as emendas dos Srs. Martinho Campos e Andrade Figueira a elle attinentes.

Approvou tambem a camara:

Em uma só discussão, um projecto, acompanhado de 31 emendas sobre matriculas de estudantes; outro concedendo uma pensão á viuva do capitão José Jacques e mais 11 emendas, depois de algumas observações dos Srs. Gomes de Castro e Azevedo Monteiro; outro mandando reverter em favor da baroneza da Victoria a pensão concedida á sua filha Olympia, hoje fallecida.

Em 2ª discussão o projecto sobre o melhoramento e alargamento da rua de Gonçalves Dias.

Em 1ª discussão o projecto que autorisa o governo a transferir para o estado-maior de 2ª classe varios officiaes de outros corpos.

A 3ª discussão da lei de fixação da força naval para 1877 a 1878, foi adiada por 24 horas a requerimento do Sr. Freitas Henriques.

—

SESSÃO EM 13 DE ABRIL

O Sr. Carneiro da Cunha fundamentou um requerimento, solicitando do ministerio da agricultura cópia do aviso de 22 de dezembro de 1875, relativo á estrada de ferro do Conde d'Eu da Parahyba do Norte. Oraram os Srs. Gomes de Castro e ministro da agricultura, sendo, a pedido do seu autor, retirado o requerimento.

Passando á ordem do dia, a camara preferio a discussão da lei da fixação da força de terra á de mar, a requerimento do Sr. F. Belisario, por continuar ausente e enfermo o Sr. ministro da marinha. Oraram os Srs. J. de Alencar e Duque-Estrada Teixeira, ficando a discussão adiada pela hora.

— —

DISCURSO DO SR. DR. ANISIO SALATHIEL CARNEIRO DA CUNHA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sr. presidente, antes de tudo cumpre-me agradecer o benevolo deferimento que esta augusta camara acaba de conceder ao meu requerimento.

Elle tem por fim proporcionar-me o ensejo para dar uma brevre resposta ao nobre deputado pela provincia do Maranhão, na parte do seu discurso, proferido na fixação da força naval, aferente á estrada de ferro Conde d'Eu, da minha provincia.

Não tive o prazer de ouvir o discurso do honrado deputado; mas alguns collegas me informam que S. Exc. tinha interrogado o nobre ministro da agricultura para que lhe dissesse em que lei se tinha fundado para dar a quantia de cerca de 3,000:000$ á estrada a que me refiro.

Entretanto, o nobre deputado na publicação do seu discurso modificou essa parte, de maneira que tornou-a um verdadeiro amphiguré.

O Sr. Gomes de Castro dá um aparte

O Sr. Carneiro da Cunha:—... do qual distillou o veneno dessas versões calumniosas contra aquelles que sem mediram esforços, despezas e trabalhos até os espinhos da calumnia, tiveram unicamente em vista o nobre empenho de dotar a sua provincia natal com um grande melhoramento, que tanto reclasóbe a quantia applicada á estrada da Parahyba do Norte. Creio que esta foi uma das felizes que conseguio obter garantia de juros, mas não dinheiro para realisar a obra; e entretanto dizem-me que o nobre ministro autorisou, não sei se até 3,000:000$000...

« *O Sr. Ministro da Agricultura*:—De que estrada falla?

« *O Sr. Gomes de Castro*:—Da estrada da Parahyba do Norte.

« *O Sr. Ministro da Agricultura*:—Isso tudo é um romance. »

Neste periodo não se entende bem o que o nobre deputado quer dizer. S. Exc. assevera que o nobre ministro autorisou despezas não fundadas em lei, e pergunta a quantia applicada á estaada da Parahyba do Norte, no entretanto diz no final que o nobre ministro autorisou, não sabe o que, se despezas ou emprestimo até 3,000:000$000!

O Sr. Gomes de Castro dá um aparte

O Sr. Carneiro da Cunha: — E' um intelligivel amphiguré, feito com bastante malicia para autorisar essas versões calumniosas, que por ahi correm, as quaes deviam quebrar-se diante da probidade sem mancha do nobre ministro da agricultura, que por certo não autorisaria despezas e nem emprestimos, não fundados em lei (apoiados), e ante o zelo infatigavel do digno director daquella repartição o Sr. Dr. Buarque de Macedo, bem conhecido da illustre opposição, o qual no exercicio do seu cargo tanto se tem ennobrecido pelo trabalho, e illustrado pelo cumprimento de seus deveres. (Apoiados.)

Sr. presidente, a camara ha de maravilhar-se ao ver que um facto tão simples, que nem importa favor algum da parte do governo, désse origem á essa malicia do nobre deputado, e ás versões calumniosas, que teem apparecido em um dos jornaes desta côrte. Todo o homem deve tremer diante de taes versões, porque não haverá reputação que possa estar a salvo dos ataques e insultos da maledicencia.

A lei n. 2,450 de 24 de setembro de 1873 autorisou o governo a conceder garantia de juros ás estradas de ferro, mediante certas condições.

Em execução desta lei o governo imperial concedeu garantia de juros a estradas de ferro em varias provincias do imperio, Minas, Rio de Janeiro, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Ceará, Rio-Grande do Norte, etc.

Pelos decretos ns. 2,608 de 25 de abril de 1874, e 5,974 de 4 de agosto de 1875, o governo imperial tambem concedeu a garantia de juros de 7 % ao capital maximo de 6,000:000$ para a construcção de um caminho de ferro da provincia da Parahyba.

As pessoas encarregadas em Londres de organisarem a companhia, lutando com grandes difficuldades para levantarem todo o capital, não só pelo estado financeiro daquella praça, como tambem por uma certa desconfiança, aliás sem razão, contra o Brasil nesses negocios de estrada de ferro, creram possivel obter uma parte desse capital para começarem os trabalhos e fazerem um trecho dessa estrada até o Pilar ou Ingá; então consultaram ao governo se podiam realisar parte desse capital de 225,000, cerca de 2,250:000$, segundo o cambio, seguros de que gozariam da garantia de juros, concedida pelos referidos decretos.

(Continúa.)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

—

(Continuação do n. 91)

CAPITULO VI

A NODOA DE SANGUE

— Diana...—balbuciou Germana que se tornara livida,—Diana, minha amiga, mettes-me medo!... Porque soltaste esse grito?...— Que succedeu?

— Succedeu,—respondeu a baroneza,—succedeu que Gontrão cahio ao rio...

— Estás certa de que foi elle?...

— Se estou certa?...—Ai, demasiado certa!...—Olhava com toda a attenção... e depois, bem sabes, minha querida, já estou tão costumada a vê-lo cahir...—Desappareceram... elle e *Norma*... só *Norma* tornou a apparecer...—Com tanto que não lhe succedesse nenhum prejuizo... que não quebrasse perna ou braço... — Estou a tremer...—E' preciso acudir...—Ah! quero ver outra vez...

E Diana descobrindo o lindo rosto, saltou novamente para a cadeira, e assestando com toda a fixidez o binoculo sob a fatal ribeira, soltou novo grito, mas d'esta vez um grito de alegria.

— Não... não...— volveu, meio chorosa meio risonha.—Não lhe succedeu mal... está intacto!...—Lá sahe da agua e sobe pela margem... — Coxeia um pouco, mas não é nada...—Lança mão da *Norma* que parou, o bom animal... torna a montar... põe-se outra vez a caminho!... — Que coragem admiravel!... Quem é que depois de ter cahido se tornaria a pôr a caminho?...—E' verdade que cahe com admiravel habilidade!... Faz até suppôr, minha querida, que se deixa cahir por comprazer...

— E os outros?...—perguntou Germana.

— Os outros?... Oh! meu Deus, continuam a correr... — Só ha um que tomou a dianteira...

— Quem?

— O d'azul... o cavalleiro que monta o cavallo pertencente a teu marido, e que se chama, me parece, o marquez de San-Rémo...— Gontrão não o alcançará...—agora, por muito que faça, só chegará em terceiro lugar... — Devo-te vinte e cinco luizes, minha querida...—Gontrão t'os pagará...— E' justo que elle pague, porque é elle que me fez perder.

— Torna a olhar... continúa a olhar.

— Não vale a pena...

— Porque?...

— Os cavalleiros tornejam o angulo do bosque... já não se veem.

A senhora de Ferrier tornou a sentar-se, e substituindo o oculo pelo leque, refrescou o lindo rosto moreno que a commoção e a inquietação inflammavam havia pouco.

Como os cavalleiros já não se viam, e além d'isso o resultado da corrida parecia indubitavel, a intensidade do interesse diminuia muito e ruidosos dialogos se travavam em volta da pista.

O senhor de Grandlieu approximou-se da tribuna.

— Ora bem, minha omiga — disse a Germana,—vê que tinha razão de esperar...— *Tonton* fez maravilhas... é verdade que estava montado d'uma maneira que triplicava as suas probabilidades de triumpho...— Que entretanto, o senhor de Ferrier, accrescentou por delicadeza,—era de força para lhe disputar energicamente a victoria, se não fosse o nefasto accidente da ria...—Receba, senhora baroneza, os meus sentimentos... — Apostou, Germana?

— Sim, por *Tonton*...— respondeu a joven córando involuntariemente...

— Contra *Norma*, e por conseguinte contra mim...—acudio a baroneza rindo,—e imagina, senhor visconde, que apostava pela primeira vez da minha vida...—E', parece-me, o que se pode chamar uma estréa desanimadora.

Ouvio-se um pequeno tiro de peça.

Como o hippodromo de Lautrec não era organisado de maneira que a pista circular reconduzisse os cavalleiros ao ponto de partida, o marquez fizera collocar uma peça de artilheria em miniatura, junto do poste de chegada, ao pé do tribunal do jury das corridas, e a detonação d'aquelle brinco annunciava que o vencedor acabava de chegar á balisa.

— *Alea jacta est!* — murmurou o senhor de Grandlieu.

Decorreram dez ou doze minutos; em seguida vio-se, na volta do bosque, um pequeno pelotão de cavalleiros regressar a trote na direcção de pesagem.

Diana tornou a lançar mão do oculo.

— Gontrão vem á frente—exclamou com dissimulado orgulho.

Depois, quasi no mesmo instante, exclamou:

— E' curioso... são apenas sete!...

Armando, em pé no arrelvado da pista, e por conseguinte, não dominando o campo das corridas, nada podia ver.

— Que cavalleiro é que falta?—perguntou com vivacidade.

— O d'azul,—respondeu a baroneza depois de deitar o oculo outra vez

— André de San-Rémo...—murmurou o senhor de Grandlieu... — E' singular...

Germana não proferio uma palavra, mas a pallidez que um momento desapparecera, tornou a espraiar-se-lhe no rosto.

Os cavalleiros approximaram-se.

A cem passos do recinto um d'elles partio a galope e veio parar ao pé da tribuna onde se achavam Germana e Diana.

Era o barão Ferrier.

Do seu elegante frisado de pela manhã já não restava nenhum vestigio, e os cabellos louros molhados empastavam-se-lhe nas fontes.

A agua gotejava-lhe do casaco de seda, cuja suave côr de amethysta já não se podia adivinhar.

Uma espessa camada de lodo, entremeado de hervas pantanosas, manchava-lhe o calção de pelle e as finas botas de bonito canhão branco voltado.

N'aquelle estado era d'um comico absoluto e muito menos bonito do que no momento da partida, o que não lhe impedio que fizesse uma mesura ás damas com a galanteria um pouco pretenciosa que lhe era habitual.

— Eis as noticias, — disse, — estão aliás previstas, e não hão de causar pasmo a ninguem...— O marquez de San-Rémo com *Tonton*, foi o primeiro...—O conde de Beville com *Roland*, o segundo...— Eu, terceiro, com *Norma*, apezar do accidente...— Os outros distanciados...— Se não fosse o accidente era segundo... — Bem desagradavel accidente, e inteiramente impossivel de prever...—Um lóro que se quebrou por occasião do salto da ribeira...— Foi então que cahi... Isto vê-se, não é verdade?...

E via-se bem effectivamente.

— Mas,—perguntou com vivacidade o senhor de Grandlieu,—porque é que San-Rémo e *Tonton* não voltam com os senhores?—espero que não lhe succedesse cousa alguma desagradavel...

— Nada absolutamente, tambem espero.

— Não tem a certeza?...

— Só tenho certeza d'uma cousa, é de que estão longe e correm ainda...

— Como?

— Valha-me Deus, a cousa é muito simples... — *Tonton*, valente pôtro a respeito do qual lhe faço os meus comprimentos, senhor visconde, e que lh'o compro se quizer vender-m'o, chegou primeiro, mas tomou o freio nos dentes, o velhaco, e tanto que o senhor de San-Rémo não póde faze-lo parar... continuava a carreira por seu bel-prazer, e o demonio me leve, se a mala das Indias seria capaz de segui-lo... — Se o cavalleiro consegue dete-lo antes da furna no fim do parque, não ha perigo algum... e talvez até não o haja no caso contrario, ainda que a furna é larga a valer e profunda deveras...—Aquelle damnado pôtro é capaz de a saltar... Aquillo não é um cavallo é um passaro...

Germana estava de cabeça baixa.

Tirou da algibeira um frasco de saes inglezes muito fortes, e chegou-o ao nariz para não desmaiar.

Armando de Grandlieu estava um pouco pallido.

— Senhor barão,—disse elte,—quer confiar-me a sua egua?... — Desejava ir até ao fim do parque...— Essa furna de que acaba de fallar inquieta-me, confesso...

— A *Norma* está á sua disposição, senhor visconde, — redarguio Gontrão apeiando-se.—Falta-lhe apenas um loro e a sella está um pouco molhada.

— Pouco importa... exclamou Armando— e mil vezes obrigado...

O loro quebrado era o da direita.

O visconde póde portanto servir-se do unico estribo para saltar com a agilidade d'um mancebo sobre o vigoroso animal que partio a galope de caça.

— E' soberbo!...—exclamou a baronezinha com enthusiasmo vendo-o afastar-se.— Germana, não vês teu marido!... que firmeza! que aprumo! que bello talhe!— A sua certidão mente! O senhor de Grandlieu se tiver trinta e cinco annos é o muito!— Tenho a certeza de que se disfarça em sexagenario e pinta os cabellos de branco...—Deve ser o o filho d'algum visconde, a quem certos motivos desconhecidos e mysteriosos obrigam a fazer-se passar por seu pai.-.—Mas, espera, minha querida! baixas os olhos!... Que tens tu?

— Um incommodo passageiro... —balbuciou Germana... Ha algum tempo que sou sujeita a isso...

— Um pequeno incommodo de estomago, talvez?...

— Sim... talvez...— respondeu a joven distrahida.

— Muito bem! comprehendo...

— O que? o que comprehendes?

— Pouco importa... sei o que hei de pensar...

E Diana de Ferrier disse comsigo:

— Porque era aquella comediazinha que a minha amiga me representava no jardim d'inverno?... Ternura paternal d'um lado, affeição filial do outro, parecem-me bastante inverosimeis...—O senhor de Grandlieu está ainda muito verde para se mostrar tão platonico...—Em menos de nove mezes veremos vir ao mundo uma pequenina viscondessa, ou um pequenino visconde, e se Germana consentir, serei madrinha...

Em quanto Armando se afastava a galope na direcção da terrivel furna, e a baroneza se perdia em conjecturas cuja falsidade conhecemos, novos elementos de prazer se offereciam aos convidados e aos curiosos que se agglomeravam no hippodromo de Lautrec.

Era em primeiro lugar uma corrida sem saltos de poneys montados por jovens *grooms*, e em seguida uma corrida de burros tendo por jockeys os filhos dos fazendeiros dos arredores.

Fallaremos tanto d'estas corridas como fallamos das que precediam o steeple-chase.

Acabara apenas a primeira, quando viram voltar o senhor de Grandlieu, sempre a galope.

Vinha só.

Germana a quem indisivel agonia apertava o coração, não se atreveu a interroga-lo; mas Diana encarregou-se d'isso em seu lugar.

— Não temos más noticias, não é verdade, senhor visconde?... — perguntou ella impetuosamente.

— Uma só...—respondeu Armando.—San-Rémo e *Tonton* transpozeram a furna.

Germana soltou um fraco suspiro que ninguem ouvio.

— Um salto terrivel... formidavel... impossivel!— continuou Armando.—Os melhores cavallos das grandes caudelarias inglezas depedaçar-se-hiam se o tentassem... mas *Tonton* é capaz de tudo!! os cascos trazeiros cravaram-se-lhe na terra quando formou o pulo, e do outro lado, sobre o terreno trilhado, veem-se para lá do parque os signaes das patas...—André de San-Rémo se voltar são e salvo, o que nada me impede de crer, poderá dizer que vio hoje a morte de bem perto...

A senhora de Grandlieu escutava com anciedade, e quando o marido acabou, soltou novo suspiro.

A corrida dos burros terminava o divertimento.

Os convidados tornaram a tomar o caminho do palacio, e as damas ao chegarem ahi, dirigiram-se para os quartos que tinham sido postos á sua disposição afim de mudarem de *toilette* para o jantar, cuja hora se approximava.

Tremula e transtornada como uma convalescente, Germana subio ao seu quarto para onde tinham sido levadas as grandes caixas com os seus vestidos

A sua criada de quarto esperava-a.

— Deixe-me só,— disse-lhe— e volte d'aqui á meia hora...

— A senhora está bem pallida, — murmurou a camareira;—está incommodada?...

— As corridas fatigaram-me... não ha de ser nada, mas precise de descansar um pouco.

A criada de quarto sahio.

— Sim, devo estar pallida.. pensou a viscondessa,—porque tenho hoje soffrido bastante, e soffro ainda... soffro muito...— Para ser assim punida, é preciso que eu seja já muito culpada..—Que fiz eu?...

Approximou-se d'um espelho.

O primeiro objecto que lhe deu na vista foi um ramo collocado em cima da pedra do fogão.

—As flores de Diana!...—disse quasi em voz alta,—como é que se acham aqui?

Reflectio um segundo e continuou:

— Acabo de a deixar no principio da escada... tinha-as ainda na mão! Estou certa d'isso... reparei,—não são as suas flores, e comtudo são iguaes...—que significa isto?...

Levantou o ramo e estremeceu vendo que occultava um papelinho no qual estavam escriptas estas poucas palavras:

« Agora ha dous. »

Muitas vezes lhe tinham passado pelas mãos as cartas dirigidas por André de San-Rémo ao senhor de Grandlieu.

— A sua lettra... balbuciou ella;—e as palavas que pronunciei...

Tremula de commoção, quiz approximar o ramo do rosto afim de lhe aspirar o estranho perfume, mas de subito, soltando um grito de terror, deixou-o cahir.

Uma gota de sangue, apenas secca, manchava a alvura d'uma das flores.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias

MUTILADO

DATA INCORRETA